

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 250

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1034 A, de 1 de setembro de 1892—Regula a execução da lei n. 76 de 16 de agosto anterior, que reorganiza o serviço policial do Districto Federal.

Decretos de 2, 6 e 13 do corrente (Ministerios da Justiça, Guerra e Agricultura).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 12 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos do dia 13 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 12 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 8 a 13 e actos 5 e 13 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 5 a 9 e actos de 12 e 13 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de Rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

O *Jornal do Commercio*, no intuito de dam-nificar as instituições nacionaes e lançar sobre o Poder Executivo criminosa accusação, afirmou hontem o seguinte:

«Sabemos que nestes ultimos dias o governo tem feito cunhar moedas falsas de nickel. Sem duvida para o fim de impedir a sua desmoedagem, o Sr. Vice-Presidente ordenou que a Casa da Moeda fabricasse estas moedas de nickel com bronze das moedas de 10 réis (contendo 95% de cobre, 4% de estanho e 1% de zinco), contra a disposição da lei.»

Essa imputação de flagrante illegalidade ao Sr. Vice-Presidente da Republica e aos seus secretarios é de tal ordem aleivosa que o proprio *Jornal do Commercio* a contraria nestes termos finais de sua noticia:

«E' de esperar que o Sr. marechal Floriano Peixoto considere a gravidade deste acto, pelo qual seus ministros postergarão a lei. Não sabemos quem autorizou a moedagem do nickel com zinco o estanho,—se o Sr. Dr. Rodrigues Alves se o Sr. Dr. Serzedello Corrêa: o abuso, porém, deve cessar quanto antes.»

No entanto o governo, escudado no cumprimento da lei, demonstra com documentos aqui transcriptos a falsidade da imputação.

O proprio chefe da redacção do *Jornal do Commercio* compareceu, espontaneamente, hontem, no palacete Itamaraty, e declarou que na accusação não envolvera a pessoa e responsabilidade do chefe do Estado e dos seus secretarios; mas que colhera de pessoas fidedignas informações, alludindo á circulação de moedas falsificadas de nickel, cunhadas na Casa da Moeda.

Comparados os trechos da noticia do *Jornal do Commercio*, sob o titulo *Bastante Grave* com as declarações espontaneas do Sr. bacharel José Carlos Rodrigues, director do diario que inseriu a accusação ao chefe do Poder Executivo e a dous dos seus secretarios, a opinião publica está plenamente habilitada a julgar a procedencia e o valor da aleivosa criminosa, tão rudemente formulada.

Directoria da Casa da Moeda—Capital Federal, 13 de setembro de 1892.

Tendo deante de mim o injurioso e calumnioso artigo, que um jornal desta manha publicou relativamente á cunhagem das moedas de nickel, cumpre-me desde já explicar-vos o seguinte, que consubstancia as informações exactas que acabam de ser fornecidas a esta directoria pelos chefes do Laboratorio Chimico e da Officina de Fundição deste estabelecimento superior da Republica e que destroem completamente as aleivosas de semelhante publicação.

Por essas informações fidedignas, se vê que a liga do nickel até hoje produzida na Casa da Moeda encerra *exactamente* a mesma quantidade de nickel (25 %), nada absolutamente tendo sido alterado neste conteúdo até agora, desde o tempo do Dr. Azeredo Coutinho, que iniciou a sua cunhagem.

A liga do cobre (75 % no maximo) sómente encerra em sua conta as impurezas que são contidas no nickel metallico (95,5 % nickel e 4,5 % de ferro e outros metaes inferiores ou impurezas em média) e cerca de 1 a 2 % de ferro contido no cobre velho de moedas do antigo cunho, que serviam para a liga do nickel.

Ora, é nas impurezas do cobre (o ferro, o carbono etc.) que uma porcentagem de 1 a 2 ou pouco mais por cento tem sido trocado entre o ferro (metal inferior) por identica quantidade de estanho (metal muitas vezes superior e muitissimo mais caro que o ferro) e isso acha-se plenamente dentro da tolerancia da lei, que é de 2% para o peso e de 1% para a constituição da liga; ou 3% na somma.

Não ha, pois, a menor alteração no conteúdo em nickel nas moedas até agora produzidas na Casa Moeda desde a sua fundação até hoje, e todos os requisitos da lei se acham ali plenairmente respeitadas e preenchidos.

O que tem havido neste estabelecimento é um constante augmento e melhoramento na produção e nos processos technicos e metalurgicos, sendo meus trabalhos nesse sentido levados ao conhecimento do mundo scientifico em favor dos credits do nosso paiz.

Os processos dos trabalhos metallurgicos da Casa da Moeda, além da responsabilidade moral e administrativa do director desse estabelecimento, são, em suas praticas diversas, o fructo de experiencia do honrado e pro-vecto pessoal technico e funcionario de que elle dispõe e da idoneidade profissional do mesmo director, que, como engenheiro de minas e ha mais de 11 annos lente cathedratico de metallurgia da Escola Polytechnica, se acha, em todo e qualquer sentido, habilitado para, dentro dos tramites legais, modificar os processos confiados pelo governo da Republica á sua direcção, como elle melhor o entender no interesse do paiz.

As economias que faz a directoria da Casa da Moeda, na produção do nickel, como em qualquer outro ramo de serviço, não estão em diminuições de porcentagens, nem nas substituições de qualquer material superior por um inferior... Ellas acham-se no mais constante aproveitamento dos recursos economicos e technicos, na agudeza maior dos processos e na direcção mais racional, mais scientifica e mais sensata dada a todos os trabalhos que alli progressivamente se desenvolvem.

Sau le e fraternidade.—Ao cidadão Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, Muito Digno Ministro interino da Fazenda.—Dr. Ennes de Souza, director.

N. 1—Documento n. 1

Directoria da Casa da Moeda—N. 490—Capital Federal, 13 de setembro de 1892.

O cidadão chefe do Laboratorio Chimico queira responder, junto a este, aos seguintes quesitos:

1.º Si a liga das moedas de nickel cunhadas nesta repartição, até a presente data, contem ou não a parte deste metal determinada por lei?

2.º Si a parte propriamente da liga do cobre contém algum outro metal extranho ao mesmo cobre?

3.º No caso de resposta affirmativa ao precedente quesito, qual o metal extranho e em que quantidade entra na referida liga?

4.º Nas moedas de cobre do antigo cunho, qual a porcentagem deste mesmo metal?

Dr. Ennes de Souza, director.

Ao cidadão chefe do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda.

N. 2—Resposta ao documento n. 1

Casa da Moeda—Laboratorio Chimico—Secção de Analyses—Capital Federal, 13 de setembro de 1892.

Em satisfação á ordem que recebi dessa directoria, cumpre-me responder:

Ao 1.º quesito: A porcentagem do nickel, nas ligas approvadas, tem sido sempre mantida nos limites da lei, e a praxe seguida tem sido absolutamente a mesma.

Aos 2º e 3º : Tem sido verificada a existência de estanho, variando a sua proporção entre 1,7 e 2,8 %.

Ao 4º : Nas moedas de cobre do antigo cunho, de 40 e 20 réis, a média da porcentagem deste metal é a de 98,8. (Entre as impurezas acha-se o ferro.)

Pelo chefe, José Manoel de Padua Castro.

Visto.—Dr. Ennes de Souza, director.

N. 3—Documento n. 2

Directoria da Casa da Moeda — Capital Federal, 13 de setembro de 1892.

Queira responder em que proporção é fundido o nickel em relação à liga de cobre que perfaz a quantidade necessária segundo a lei para produção da liga da moeda de nickel e si está fora da lei esta proporção.

Queira responder si os processos adoptados pela Directoria da Casa da Moeda, fundindo o bronze com o nickel, em vez do cobre bruto com o nickel, tem outro fim que não seja a facilidade maior para a fusão, homogeneidade maior da liga, facilidade maior da laminagem.

Outrosim, queira declarar si o cobre bruto das antigas moedas se presta para a fusão com o ouro e si esse resultado não é devido à impureza (ferrea, etc.) contida nesse cobre.

Emfim queira responder si a mesma porcentagem minima de estanho dessa liga é ou não correspondente à impureza que contém o cobre das moedas antigas, que tem servido à liga do nickel, assim sendo trocado somente para facilidade technica, de 1 a 2 % o ferro por 1 a 2 % o estanho, metal este que é muitas vezes superior em preço áquelle.

Emfim queira responder si, com a fusão successiva da cisalha da liga de nickel, não fica reduzida essa porcentagem, aliás pequena, ao estado de uma quantidade tão insignificante que só poderá ser notada pela analyse, ficando, graças a estes processos, a liga final das moedas reduzida ao maximo determinado pela lei, quando, a principio e nos antigos processos, ella representada pelo minimo da mesma lei?

Ao Sr. chefe da Officina de Fundição. — Dr. Ennes de Souza, director.

N. 4—Resposta ao documento n. 2

Cidadão Dr. director da Casa da Moeda. — Em resposta à portaria desta directoria, data de hoje, cumpre-me responder o seguinte:

1.º A liga do nickel é feita com a proporção da lei; isto é: 75 de cobre para 25 de nickel.

2.º Segundo as experiencias anteriormente feitas por vossa ordem, os processos adoptados por essa directoria provaram facilidade na fusão e homogeneidade da liga, sobresahindo sobre essas vantagens a facilidade maior de laminagem, conforme informa o chefe da dita officina.

3.º O cobre bruto das antigas moedas não se presta à liga do ouro, por conter ferro 1 a 2 %, segundo as analyses feitas no laboratorio deste estabelecimento.

4.º A porcentagem minima do estanho (segundo as analyses do mesmo laboratorio 1,7 %) é correspondente à impureza (ferro) que contem as moedas de cobre antigas; crescendo que, com as refunções da cisalha, tende a desaparecer, o que não se dá com o mesmo ferro; ficando sempre o nickel na proporção da lei.

Quanto ao 5º, fica respondido com a resposta acima.

Officina de fundição, 13 de setembro de 1892.—João José da Costa.

Visto.—Dr. Ennes de Souza, director.

N. 5 — Documento n. 3

Casa da Moeda — Laboratorio Chimico — Secção de Analyses — Capital Federal, 13 de setembro de 1892.

O nickel metallico que entra na liga é o seguinte:

Média de diversos ensaios do nickel recebidos da Europa.....	95,5 %
Impurezas, dominando o ferro....	4,5 %
	100 %

Pelo chefe, L. H. da Costa Neto.

Visto.—Dr. Ennes de Souza, director.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.1034 A—DE 1 DE SETEMBRO DE 1892

Regula a execução da lei n. 76 de 16 de agosto anterior, que reorganisa o serviço policial do Districto Federal

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pela lei n. 76 de 16 de agosto do corrente anno, que reorganisa o serviço policial do Districto Federal, resolve decretar que na execução da sobredita lei se observe o regulamento annexo.

Capital Federal, em 1 de setembro de 1892. —4º, da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Regulamento do serviço policial do Districto Federal, de que trata o decreto n. 1034 A, desta data.

Titulo I

CAPITULO I

DA ORGANISAÇÃO POLICIAL

Art. 1.º A organização policial do Districto ou Capital Federal é a constituição systematica dos agentes indispensaveis para a proteção dos direitos individuaes e manutenção da ordem publica.

Art. 2.º O ministro da justiça da União é o centro superior da policia da Capital Federal, sob a inspecção suprema do Presidente da Republica.

Art. 3.º A policia da Capital Federal é confiada á:

Um chefe de policia ;
Dous delegados auxiliares ;
Vinte delegados de circumscrições urbanas;
Oito delegados de circumscrições suburbanas ;
Duzentos inspectores seccionaes urbanos ;
Sessenta e quatro inspectores seccionaes suburbanos ;
Cincoenta agentes de segurança publica de 1ª classe ;
Cem ditos ditos de 2ª classe ;
Cento e cincoenta ditos ditos de 3ª classe ;
Um inspector de agenter.

Art. 4.º O chefe de policia é o centro da actividade policial e unidade administrativa; dirige todo o respectivo serviço, e tem sob suas immediatas ordens as demais autoridades e agentes policiaes.

Art. 5.º Os dous delegados auxiliares coadjuvam o chefe de policia em sua administração.

Art. 6.º Os delegados urbanos e suburbanos dirigem o serviço policial em suas circumscrições, e tem sob suas ordens os inspectores seccionaes.

Art. 7.º Os agentes de 1ª classe servirão perante o chefe de policia, e os de 2ª e 3ª serão distribuidos pelas diversas circumscrições, segundo designação do mesmo chefe de policia.

Art. 8.º A Capital Federal fica dividida em vinte circumscrições urbanas e oito suburbanas, com attenção à densidade da população respectiva.

Art. 9.º Cada uma destas circumscrições será subdividida em outras, sempre com attenção à densidade da população, formando um total de 264 secções policiaes.

CAPITULO II

DOS EMPREGADOS DA POLICIA

Art. 10. Como empregados da policia servirão :

6 medicos;
1 administrador do deposito;
1 inspector de vehiculos;
2 officiaes de visita do porto ;
2 escrivães e 2 escreventes dos delegados auxiliares ;
1 escrivão perante cada um dos delegados urbanos e suburbanos.

CAPITULO III

DAS NOMEAÇÕES

Art. 11. O chefe de policia será nomeado pelo Presidente da Republica, sobre proposta do ministro da justiça.

Art. 12. Os delegados auxiliares e os delegados urbanos e suburbanos serão nomeados pelo chefe de policia.

Art. 13. Os inspectores seccionaes serão nomeados pelos chefe de policia, sob proposta dos delegados urbanos e suburbanos, perante os quaes houverem de servir.

Art. 14. Os agentes serão nomeados pelo chefe de policia.

Art. 15. Os escrivães serão providos pelo chefe de policia, sob proposta das autoridades perante ás quaes tenham de servir.

Art. 16. Os medicos serão nomeados pelo Presidente da Republica, sob proposta do chefe de policia.

Art. 17. O administrador do deposito e o inspector de vehiculos serão nomeados pelo chefe de policia. Os officiaes de visita do porto serão designados pelo chefe de policia de entre os officiaes internos da Secretaria Central da Policia.

CAPITULO IV

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 18. Na falta ou impedimento do chefe de policia servirá um dos delegados ou outro qualquer cidadão, que for designado pelo governo.

Paragrapho unico. No caso de ausencia servirá qualquer dos delegados que for indicado pelo chefe de policia.

Art. 19. Os delegados urbanos e suburbanos, terão, cada um, tres supplentes, que os substituirão em seus impedimentos.

CAPITULO V

DOS VENCIMENTOS

Art. 20. Os vencimentos das autoridades e empregados da policia, são os marcados na tabella annexa ao presente regulamento, sendo dous terços de ordenado e um a titulo de gratificação.

Paragrapho unico. A gratificação só compete á autoridade ou funcionario que estiver em effectivo serviço; em seu impedimento passará áquelle que o substituir.

Art. 21. Os escrivães poderão perceber, pelos actos que praticarem á requerimento de parte, as respectivas custas, de conformidade com o regulamento de custas judiciais.

Título II

Das attribuições das autoridades e obrigações dos empregados da policia.

CAPITULO I**DAS ATTRIBUIÇÕES DO CHEFE DE POLICIA**

Art. 22. Compete ao chefe de policia, entre outras attribuições;

§ 1.º Fazer respeitar, por todos os meios legais, os direitos individuaes, e manter a ordem publica;

§ 2.º Vigiar e providenciar, na forma das leis, sobre tudo o que pertencer á prevenção de sinistros, riscos, prigos e crimes, que affectem a segurança publica;

§ 3.º Empregar a força armada policial nas diligencias necessarias a manutenção da ordem e socago da população;

§ 4.º Indagar dos crimes e descobrir os criminosos;

§ 5.º Formar auto de corpo de delicto;

§ 6.º Prender os delinquentes em flagrante delictos, mandando lavrar os respectivos autos;

§ 7.º Prender preventivamente, com mandado da autoridade judiciaria competente, os individuos em crimes inafiançaveis;

§ 8.º Dar busca para a apprehensão de objectos furtados e instrumentos dos crimes, ou para a prisão dos delinquentes;

§ 9.º Proceder summariamente, — ex-officio ou á requerimento de partes — as diligencias necessarias para descobrimento de factos criminosos e suas circumstancias; remettendo com breve relatorio, ao promotor publico, por intermedio do juiz competente, para os effeitos legais, os esclarecimentos obtidos, com indicação das testemunhas, que por ventura ainda não tenham sido inquiridas;

§ 10. Processar e julgar os termos de bem viver e de segurança;

§ 11. Prender os vadios, mendigos, bebados por habito e vagabundos, para sujeital-os aos respectivos processos;

§ 12. Exercer as attribuições que, acerca das sociedades secretas e ajuntamentos illicitos, concedem as leis em vigor;

§ 13. Dar instrucções aos seus auxiliares para o bom desempenho dos deveres a seu cargo;

§ 14. Tomar conhecimento das pessoas que de novo vierem habitar na Capital Federal e providenciar a respeito, sendo desconhecidas ou suspeitas;

§ 15. Conceder passaportes ás pessoas que os requererem;

§ 16. Inspeccionar os theatros, espectaculos e divertimentos publicos;

§ 17. Inspeccionar as prisões e fiscalisar sobre a sorte dos detidos;

§ 18. Organisar a estatistica criminal;

§ 19. Organisar, por meio de seus delegados e inspectores seccionaes, o arrolamento da população;

§ 20. Remetter ao Ministerio da Justiça as participações e relatorios que os regulamentos exigirem, nas epochas e pelos modos nellos marcados;

§ 21. Ter sob sua severa vigilancia as mulheres de má vida, providenciando contra ellas, na forma da lei, quando offenderem publicamente a moral e bons costumes;

§ 22. Inspeccionar e fiscalisar as casas de emprestimos sob penhores, e providenciar á respeito das irregularidades encontradas;

§ 23. Superintender os serviços de inspecção de vehiculos e visita do porto.

CAPITULO II**DOS DELEGADOS AUXILIARES**

Art. 23. Compete a cada um dos delegados auxiliares;

§ 1.º Cooperar com o chefe de policia em todo o serviço policial;

§ 2.º Fazer lavrar auto de prisão em flagrante e proceder a inquerito, quando lhe for determinado pelo chefe de policia, ou á requerimento de parte;

§ 3.º Mandar proceder a exame de corpos de delicto que forem requisitados pelas autoridades competentes;

§ 4.º Permanecer na repartição central, diariamente, depois da retirada do chefe de policia, e durante á noite, alternadamente, providenciando sobre os casos occorrentes, e abrindo e dando solução a correspondencia official.

CAPITULO III**DOS DELEGADOS URBANOS E SUBURBANOS**

Art. 24. Aos delegados urbanos e suburbanos, em suas respectivas circumscrições, compete:

§ 1.º Todas as attribuições conferidas ao chefe de policia no art. 22, com excepção das dos §§ 5.º, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 23;

§ 2.º Requisitar do chefe de policia os respectivos exames e corpos de delicto;

§ 3.º Presidir aos theatros e mais espectaculos publicos, segundo designação, por escala do chefe de policia;

§ 4.º Dar posse aos escrivães e aos inspectores seccionaes.

Art. 25. Os delegados são obrigados a residir na circumscrição de sua jurisdição e a permanecer nas delegacias respectivas, de modo a poderem attender ás partes que os procurarem, e communicarão diariamente ao chefe de policia todas as occurrencias que se derem em suas circumscrições, com informação das providencias tomadas, e bem assim a remessa de quaesquer inqueritos, com succinta noticia da procedencia da prova colhida.

Art. 26. A jurisdição dos delegados urbanos e suburbanos é limitada ás respectivas circumscrições, podendo todavia essas autoridades ordenar citações e outras diligencias fóra de suas circumscrições, independentemente de precatórias e requisições, uma vez que taes citações e diligencias se prendam a inquerito em que lhes caiba funcionar.

CAPITULO IV**DOS INSPECTORES DE SECÇÕES**

Art. 27. Cada um dos inspectores de secção é obrigado a:

§ 1.º Velar constantemente e com assiduidade sobre tudo que possa interessar á prevenção dos delictos;

§ 2.º Dar parte ao seu superior immediato do que occorrer e dos delictos que forem commettidos;

§ 3.º Prender os criminosos em flagrante delicto;

§ 4.º Observar e cumprir com zelo e actividade todas as ordens e instrucções que receber de seus superiores.

Art. 28. Os inspectores de secções serão obrigados a residir nas respectivas secções.

CAPITULO V**DOS AGENTES DE SEGURANÇA PUBLICA**

Art. 29. Os agentes de segurança publica são funcionarios de ordem subalterna, incumbidos de pesquisas policiaes, de commissões secretas e vigilancias especiaes.

Paragrapho unico. O corpo de agentes de segurança publica será dividido em tres classes, os quaes terão direito á promoção, segundo o seu merecimento.

CAPITULO VI**DOS MEDICOS**

Art. 30. A secção medica, composta dos seis medicos da repartição central, compete proceder á:

Corpos de delicto;

Autopsias;

Exhumações;

Verificações de obitos;

Analyses toxicologicas, e a quaesquer exames precisos.

Art. 31. A secção medica se dividirá em turmas de dous, servindo a 1.ª das 6 horas da manhã ás 2 da tarde; a 2.ª das 2 horas da tarde ás 10 horas da noite e a 3.ª das 10 horas da noite ás 6 horas da manhã do dia seguinte.

CAPITULO VII**DOS OUTROS EMPREGADOS**

Art. 32. Ao administrador do deposito cabe a fiscalisação, guarda e asseio dos xadrezes da Repartição Central e o deposito, sob sua responsabilidade, dos objectos que, arrecadados a presos não possam ser guardados no cofre do thesoureiro.

Art. 33. Os deveres do thesoureiro da Repartição Central são os que se acham consignados nos arts. 56 e 57 do decreto n. 463 de 7 de junho de 1890.

Art. 34. O inspector de vehiculos tem a seu cargo a respectiva inspecção, e a exercita com os seus auxiliares, pelos modos estabelecidos nos arts. 59 e 62 do decreto n. 463 de 7 de junho de 1890.

Art. 35. As funções dos officiaes de visita do porto são regidas pelo art. 12 do decreto citado no artigo anterior.

Título III**DISPOSIÇÕES GERAES****CAPITULO UNICO**

Art. 36. Para tomarem posse de seus cargos prestarão a promessa de bem servirem: o chefe de policia perante o ministro da justiça, os delegados e auxiliares urbanos e suburbanos, perante o chefe de policia e os inspectores seccionaes e escrivães, perante os respectivos delegados.

Art. 37. Nos casos de negligencia o simples falta de cumprimento de deveres, que não impliquem crime de responsabilidade, os escrivães serão punidos pelas autoridades perante as quaes servirem, com advertencia, reprehensão ou suspensão até 30 dias, com perda de todos os seus vencimentos.

Art. 38. Nos crimes de responsabilidades serão processados e julgados os mesmos serventuarios pelas autoridades judicarias competentes, por denuncia do Ministerio Publico, em vista do inquerito fornecido pelos respectivos delegados.

Art. 39. Em cada circumscrição policial haverá um destacamento de força armada á disposição da respectiva autoridade. Salvo caso urgente, nenhuma autoridade policial poderá requisitar auxilio de maior força armada, senão por intermedio do chefe de policia.

Art. 40. As subdivisões das circumscrições da Capital Federal, em secções, serão feitas pelos delegados respectivos, com approvação do chefe de policia.

Art. 41. Os delegados das circumscrições terão cuidado em que os inspectores seccionaes exerçam continua vigilancia sobre os hoteis, casas de pensão e outros estabelecimentos congneres, obtendo dos respectivos donos ou administradores as listas dos hospedes, com designação dos nomes, profissões e nacionalidades.

Art. 42. No frontespicio de cada delegacia haverá uma tábola com o distico—Delegacia de Policia da... circumscrição.

Art. 43. O exercicio dos cargos policiaes, a que se refere este decreto, é incompativel com o de qualquer outro emprego ou função publica.

Art. 44. Os escrivães dos delegados auxiliares servirão perante o chefe de policia.

Art. 45. Os escreventes dos escrivães centrais funcionarão nos exames e corpos de delicto, sob a responsabilidade daquelles serventuarios.

Art. 46. As autoridades policiaes são amoviveis e demissiveis *ad nutum*, pelo chefe de policia.

Art. 47. Fica abolido o inquerito policial com as formulas creadas pelo regulamento de 22 de novembro de 1871, e restabelecida em sua precisa integridade, a disposição do § 1º do art. 10 da lei de 20 de setembro daquelle anno.

Art. 48. O inquerito de crime, em que não caiba a acção publica, será entregue à parte que o reclamar, independente de traslado se disso não resultar inconveniente.

Art. 49. O crime de furto é sempre de acção official da justiça do Districto Federal, sem embargo da excepção do n. 1 do § 2º do art. 407 do Cod. Penal.

Art. 50. As autoridades policiaes usarão, na lapella da casaca ou de outra veste dos seguintes distinctivos :

§ 1º O chefe de policia : de uma estrella de ouro, contendo a legenda — Segurança Publica, escripta em circulo azul ferrete, sobre relevo esmaltado de vermelho e no centro a constellação do Cruzeiro ;

§ 2º Os delegados : do mesmo distinctivo com o centro em relevo esmaltado de branco ;

§ 3º Os inspectores seccionaes : do mesmo distinctivo, de prata com o centro liso ;

§ 4º Os medicos : do mesmo distinctivo, esmaltado de verde, substituida a legenda por duas serpentes ;

§ 5º Os agentes de segurança publica trarão, occulto sobre o peito, uma chapa redonda de um metal branco, só a podendo deixar ver quando tiverem necessidade de provar a qualidade de seu emprego. Essa chapa será numerada contendo a mesma legenda — Segurança publica.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de setembro de 1892.—
Floriano Peixoto.—Fernando Lobo.

Tabella dos vencimentos do pessoal da policia da Capital Federal

1 Chefe de policia.....	15:000\$
2 Delegados auxiliares.....	7:200\$ 14:400\$
20 Ditos de circumscripções urbanas.....	4:800\$ 96:000\$
20 Escrivães dos mesmos	3:600\$ 72:000\$
8 Delegados de circumscripções suburbanas.....	2:400\$ 19:200\$
8 Escrivães dos mesmos	1:000\$ 8:000\$
200 Inspectores seccionaes urbanos.....	1:800\$ 360:000\$
64 Ditos idem suburbanos.....	1:000\$ 64:000\$
2 Escrivães dos delegados auxiliares.....	3:600\$ 7:200\$
2 Escreventes para os mesmos.....	1:200\$ 2:400\$
6 Medicos.....	4:800\$ 28:800\$
50 Agentes de 1ª classe.....	2:400\$ 120:000\$
100 Ditos de 2ª.....	1:800\$ 180:000\$
150 Ditos de 3ª.....	1:200\$ 180:000\$
1 Inspector de agentes Secretaria :	3:000\$
1 Secretario.....	7:200\$
1 Official-maior.....	5:000\$
5 Officiaes.....	4:800\$ 24:000\$
5 Escripturarios.....	3:600\$ 18:000\$
7 Amanuenses.....	2:600\$ 18:200\$
5 Praticantes.....	1:200\$ 6:000\$
1 Thesoureiro.....	4:800\$
1 porteiro.....	2:000\$
1 continuo.....	1:500\$

Administração do deposito da policia :

1 administrador.....	3:600\$
8 officiaes do expediente	960\$ 4:800\$

Inspeção de vehiculos :

1 inspector.....	2:160\$
1 escrevente.....	1:000\$
8 auxiliares.....	720\$ 5:760\$

Total..... 1.274:020\$

Capital Federal, em 1 de setembro de 1892.
Floriano Peixoto.—Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 2 do corrente:

Foi nomeado para o posto de coronel comandante superior da guarda nacional da comarca de Caçapava, no estado do Rio Grande do Sul, o capitão Romão Xavier Mariano.

Concederam-se melhoramentos de reforma:

Nos postos de coronel— Aos tenentes-coroneis da comarca do Bananal, no estado de S. Paulo, José Pereira Leite de Souza e Joaquim Silverio Nogueira Cobra.

No de tenente-coronel— Ao major reformado da comarca de Itaborahy, no estado do Rio de Janeiro, José Frederico da Motta.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 13 do corrente:

Foram transferidos na arma de infantaria:

Para o 28º batalhão, o tenente-coronel do 3º Donaciano de Araujo Pantoja ;

Para o 3º, o tenente-coronel do 28º João de Souza Castello ;

Para a 1ª companhia do 4º batalhão, o capitão do 18º José Theodoro Pereira de Mello ;

Para o 12º, o capitão do 27º Francisco de Paula Ourique ;

Para a 1ª companhia do 18º, o capitão do 12º Marcos Curius Mariano de Campos ;

Para ajudante do 27º, o capitão do 18º Chrispim Guedes Ferreira.

Foi nomeado instructor adjunto da 2ª secção da escola pratica desta capital o alferes do quadro extranumerario Manoel Onofre Muniz Ribeiro, de accordo com o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 432 de 4 de julho de 1891.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção :

N. 1500, a Eli Bouchard, morador em Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerr, residentes nesta cidade, para aperfeiçoamentos na construcção de ferraduras ;

N. 1501 a Désiré Lachaussée, morador em Liège (Belgica), por aquelles procuradores, para um apparelho de salvação em caso de incendio ;

N. 1502 a Walter H. Knight e William B. Potter, morador em Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, por aquelles procuradores, para aperfeiçoamentos nos methodos de regular os mecanismos postos em movimento pela electricidade e um apparelho para este fim.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 12 de Setembro de 1892

Declarou-se :

Ao governador do estado de Pernambuco, em resposta ao officio n. 20 de 28 de agosto findo, que fica concedido o credito de 32\$ solicitado para occorrer à despesa feita com a aquisição de quatro livros em branco para o alistamento eleitoral no municipio de Villa Bella —Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda e à thesouraria daquelle estado ;

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará, em solução aos officios ns. 8 e 17 de 1 de abril e 11 de agosto ultimos, que foi concedido o credito de 5:000\$, de que trata o 1º dos ditos officios, e não o de 20:000\$, que solicitou no 2º, afim de occorrer às despesas na capital do estado com o alistamento e a eleição de dous deputados e um senador ao Congresso Nacional.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

Ao conselho da Intendencia Municipal, em resposta ao officio n. 908 de 2 de setembro corrente, que á verba—Eventuaes—do orçamento municipal em vigor no actual exercicio fica concedido o augmento de credito de 39:251\$800, solicitado para indemnizar a este ministerio igual quantia, proveniente de animaes, carroças e outros objectos que o corpo de bombeiros cedeu á intendencia para o serviço da remoção do lixo.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Agricultura, para ser tomado na consideração que merecer, cópia do officio no qual o conselho da Intendencia Municipal solicita providencias urgentes sobre o estado das machinas da Estrada de Ferro do Corcovado.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 13 do corrente :

Concedeu-se *exequatur* nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, ás sentenças :

Do juiz de direito de Panafiel no reino de Portugal, habilitando Joaquim Carlos Moreira como cessario dos unicos herdeiros successiveis Antonio José Carneiro e Zeferino José Carneiro, para, como representante dos cedentes arrecadar a herança e usar de todos os direitos que lhes pertenciam.

Do juiz de direito da comarca do Porto, no mesmo reino, habilitando José Teixeira da Silva Braga, como unico e universal herdeiro do seu fallecido pae José Teixeira da Silva Braga.

—Foi prorogada por sessenta dias, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 2º § 2º do decreto n. 6357 de 9 de março de 1878, a licença ultimamente concedida ao bacharel João Antonio Ferreira da Silva, juiz de direito da comarca de Villa Nova, no estado de Sergipe.

—Foi nomeado o cidadão Antonio Fortes de Bustamante Sá para servir interinamente o setimo officio de tabellião de notas desta capital durante o impedimento do respectivo serventuerio vitalicio coronel Carlos Fortes de Bustamante Sá, ao qual foram concedidos tres mezes de licença, por portaria de igual data, para tratar de sua saude.

—Concedeu-se ao cidadão Antonio Pedro Ferreira Campello, amannense da Casa de Correção desta capital, licença sem vencimentos, para tratar de sua saude, até 30 de setembro corrente.

—Foi dispensado o cidadão Alberto Carneiro de Campos do logar de amanuense interino da Casa de Correção desta capital.

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1892

Antonio da Costa Porto — Não tem logar, visto como nem as tabellas explicativas do orçamento, nem a caixa da brigada comportam a despesa.

Elisa de Brito Galvão.—Requeira ao Poder Legislativo.

Augusto Camará Correia de Sá.—Não tem logar o que requer.

Ministerio das Relações Exteriores

RECONHECIMENTO DA REPUBLICA PELA RUSSIA

O Sr. Dr. Regis de Oliveira foi recebido por Sua Magestade o Imperador de Todas as Russias na sua qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

O Sr. P. de Bogdanoff, secretario de legação, que até agora se correspondia officiosamente com o governo do Brazil, na qualidade de Encarregado dos Negocios da Russia, entrou em relações officiaes com elle, ficando assim reconhecida pelo seu governo a Republica do Brazil.

Ministerio da Guerra

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro 5 de setembro de 1892—Gabinete do ministro.

Sr. ajudante general. O Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, determina que seja louvado em ordem do dia do exercito o general de divisão Bernardo Vasques, exonerado, a seu pedido, do commando do 6º districto militar pelos serviços que prestou no exercicio desse importante cargo, pondo mais uma vez em evidencia as altas qualidades, que o distinguem.

Saude e fraternidade.—Francisco Antonio de Moura.

Expediente do dia 12 de setembro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Transmittindo o requerimento em que o soldado reformado do 33º corpo de voluntarios da patria Antonio Manoel Carneiro pede pagamento do soldo que lhe compete, allegando ter deixado de recebê-lo pela collectoria de Itaborahy, estado do Rio de Janeiro, desde setembro ultimo, afim de que se digne habilitar este ministerio com a sua informação a respeito ;

Solicitando providencias afim de que :

Por conta do § 10 — Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito (pessoal) — do actual exercicio, seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia o credito da quantia de 15:000\$ para occorrer ao pagamento das despesas da referida rubrica.

Sejam pagas as seguintes contas :

A Costa e Irmão a importancia de 4:562\$500, de obras que executaram no quartel do 24º batalhão de infantaria ;

Ao Lloyd Brasileiro a de 135\$, proveniente de passagens concedidas ao tenente Thomaz de Souza e a um criado, desta capital a Porto-Alegre ;

A Vicente da Cunha Guimarães a de 32:841\$950 do enxoval fornecido para os alumnos do Collegio Militar no corrente exercicio.

— Ao Conselho Supremo Militar, remettedo, para os fins convenientes, os papeis em que o coronel reformado do exercito Pedro Luiz Manoel de Jesus pede que a sua reforma seja considerada com a graduação de general de brigada.

— Ao general ajudante general, determinando que providencie para que da fortaleza de Santa Cruz se façam as intimações necessarias ás embarcações, que, a contar de 16 do mez findo, houverem sahido, com destino a esta cidade, dos portos de Hamburgo e de Antuerpia e dos demais portos belgas e allemães, não só do Mar do Norte e do mar Baltico, mas tambem dos rios que vão desaguar nos referidos mares, visto terem sido declarados inficionados de cholera-morbus os dous primeiros e suspeitos os outros.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, declarando que, reconhecendo-se o cadete reformado do exercito João de Souza Barroso credor da quantia de 79\$476, proveniente do soldo que não recebeu em tempo opportuno, fica autorizado a levar a referida quantia á conta da carga que tem o dito cadete para com a Fazenda Nacional, na importancia de 49\$500.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina, remettendo os papeis relativos ao pagamento que reclama o alferes do 25º batalhão de infantaria José Gomes da Silva Fraga da ajuda de custo e passagens para si e sua mulher, quando transferido do 17º para este corpo, para que a mesma thesouraria liquide essa divida, que pertence a exercicio findo já encerrado e proceda aos demais tramites legais, afim de que possa elle opportunamente receber a respectiva importancia.

Ao commando da escola militar da capital declarando, para os fins convenientes, que são approvadas as nomeações que fez do tenente Joaquim Barbosa Cordeiro de Fariis para exercer interinamente o logar de ajudante do corpo de alumnos, e do alumno 2º tenente João Baptista da Conceição Monte para servir, tambem interinamente, de subalterno da 3ª companhia daquelle corpo.

—Ao commando do Collegio Militar :

Declarando, em resposta ao seu officio n. 480 de 2 do mez findo, que fica o engenheiro encarregado das obras desse collegio autorizado a despende no actual exercicio a quantia de 26:395\$, com os trabalhos que tem de ser executados para a conclusão das casas destinadas ao commandante e ao ajudante desse estabelecimento, ficando adiados para o proximo exercicio os que se referem aos gradis e muros.

Mandando matricular nesse collegio como alumno externo gratuito até que haja vaga de interno, si mostrar-se habilitado no respectivo exame de admissão, o menor de nome Francisco, conforme pede sua mãe D. Francisca Almada Rodrigues, viuva do 1º tenente do 2º batalhão de artilharia José Alberto Rodrigues.

—A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que expeça ordem para que o capitão honorario do exercito José Justiniano de Oliveira, ex-encarregado do deposito de polvora de Matatú, no estado da Bahia, se apresente á Repartição de Quartel-Mestre General afim de prestar esclarecimentos a respeito da polvora que foi recolhida áquele deposito por conta dos negociantes Waghman Mac Nair & Comp., visto constar que se acha nesta capital o referido official.

Approvando as propostas que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito de medico de 3ª classe Dr. João Climaco de Araujo para assistente do chefe do pessoal, do de 3ª classe Dr. Candido Marianno Damasio para director do material sanitario, e do de 4ª classe Dr. Emilio Freire de Carvalho para chefe do serviço no estado de Minas Geraes.

Nomeando o tenente-coronel do corpo de estado maior de 2ª classe Antonio Faustino da Silva para exercer o cargo de secretario do inspector do arsenal de guerra da capital, conforme propõe o mesmo inspector.

Clasificando no 22º batalhão de infantaria o tenente Carlos Sizenando Rino, promovido a este posto por decreto de 6 do corrente.

Concedendo as seguintes licenças;

Por tres mezes, em prorogação da com que se acha, o 2º cadete 2º sargento do 1º regimento de cavallaria Alvaro da Costa Dias para tratar de seus interesses no estado do Rio de Janeiro.

Por dous mezes, para tratamento de saúde ao 2º cadete 2º sargento do 14º batalhão de infantaria Antonio Vicente Cavalcanti, alumno da escola pratica desta capital e ao sargento

quartel mestre do 2º batalhão da mesma arma, addido ao 23º, Arthur dos Santos Oliveira, em prorogação da em cujo gozo se acha.

Transferindo: para o 3º batalhão de artilharia o tenente do 3º regimento Luiz Ferreira de Mattos e para este regimento o 1º tenente daquelle batalhão Manoel Francisco Moreira Sobrinho ; para o 25º batalhão de infantaria o alferes do 18º Manoel da Costa Campos, para o 10º o alferes do 6º da mesma arma João de Abreu Carvalho Contreiras o para a Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul as matriculas com que os alumnos Manoel Santerre Guimarães e José Maria da Silva Mesquita Junior frequentam as aulas da desta capital.

Mandando :

Engajar por dous annos, com destino ao 1º batalhão de engenharia e a contar de 2 do julho do corrente anno, o 2º cadete do 2º regimento de artilharia Francelino João do Prado Sampaio, perdendo os furos de cadete.

Pôr á disposição do commando da Escola Militar :

Da capital, assentando praça previamente, o paisano Octavio des Ersarts Cantuaria, a quem se concede licença para, no anno proximo vindouro, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares se matricular na mesma escola :

Do estado do Ciará o 2º cadete do 35º batalhão de infantaria Mario Mendes c, assentando praça previamente, o paisano Adolpho Thiers do Rego, a quem se concede licença para, no anno proximo vindouro, se matricular na mesma escola, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Dr. Gabriel Archânjo Dutra de Andrade, 2º cadete 1º sargento Augusto da Silva Araujo e Leocadio Pinheiro Mendes.—Indeferido.

Major Raphael Tobias.—Aguarde a decisão do Congresso Nacional.

Major Nicoláo Alexandre Muniz Freire.—Aguarde a resolução da consulta.

Ulysses Carneiro da Fontoura.—Aguarde o resultado do processo a que responde.

Carolina da Silva Bernarta.—Aguarde vaga.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 5 do corrente, foi concedido titulo de garantia provisoria por tres annos a Ricardo Guimarães Filho, residente no estado de S. Paulo, por seu procurador Carlos Theodoro Gomes Guimarães, morador nesta cidade, para um apparelho denominado «Seccador Triplo», que tem por fim seccar café e outros cereaes.

Por outras de 13 do corrente:

Foi declarado caduco o contracto celebrado com o Dr. Vicente Machado da Silva Lima, de que é cessionaria a Companhia da Colonização Agricola e Viação Ferreira, para a fundação de nucleos agricolas e localização de familias de immigrants em terras devolutas, no estado do Paraná, visto não poderem ser acceitos, por irregulares e defeituosos, os trabalhos de medição do primeiro territorio, e bem assim por estar esgotada a prorogação do prazo para aquelle fim concedida por despacho de 29 de dezembro ultimo ;

Foi declarado caduco o contracto celebrado com Arthur Stockler Pinto de Menezes, para a fundação de nucleos agricolas e localização de familias de immigrants, no estado de Minas Geraes, visto o contractante não ter apresentado, dentro do prazo da prorogação de 8 mezes, que lhe foi concedida por despacho de 26 de outubro do anno passado, os documentos relativos ás propriedades em que deviam ser fundados os nucleos ;

Foi removido o engenheiro Vicente Rodrigues de Campos do cargo de fiscal do contracto para a fundação de núcleos agrícolas, celebrado com o Dr. Victor Pereira Godinho, para identico cargo junto as medições que a Companhia Metropolitana, cessionaria do contracto celebrado com A. Fiorita & C., tem de proceder para o estabelecimento de burgos agrícolas no estado de S. Paulo;

Concederam-se 30 dias de licença, com vencimento na forma da lei, a Honorio Augusto Pereira, pharmaceutico da hospedaria de Pinheiros, para tratar se sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria da Agricultura. — 3ª secção — N. 6 — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1892.

Sr. Ministro—Tendo o engenheiro Reginaldo Candido da Silva ficado devendo ao Thesouro Nacional a quantia de 739\$997 proveniente de adiantamentos que, na qualidade de administrador da hospedaria de imigrantes em Pinheiros, recebeu para pagamento do pessoal daquelle estabelecimento, e havendo a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação convidado-o por edital a recolher aos cofres publicos a referida importancia, sem até esta data obter resultado algum, peço-vos a expedição das necessarias ordens afim de que se proceda nos termos da lei, no sentido de ser o mencionado engenheiro compellido a saldar o seu debito.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa*.
Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Justiça.

PRIMEIRA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—1ª directoria das Obras Publicas — 1ª secção — N. 59 — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1892.

Em officio de 20 de julho proximo passado n. 121 me enviastes à vista do que requisitou a comissão de orçamento dessa camara, o requerimento da companhia *Rio de Janeiro City Improvements* de 13 do referido mez para ser informado por este ministerio.

No mencionado requerimento fez aquella companhia os seguintes pedidos:

1º, autorisação para serem innovados os contractos celebrados para o serviço de esgotos da cidade sob a base de estabelecer-se uma taxa fixa de cambio para pagamento das contribuições a que o governo se obrigou;

2º, uniformidade na isenção de direitos dos materiais precisos aos serviços da companhia, estendendo-a a todo o prazo do seu contracto o qual é limitado a 33 annos para as obras da Estrada Central e dos prolongamentos nos bairros do Engenho Novo, Andaraí Pequeno e Jardim Botânico, abrindo mão a mesma companhia da indemnisação de uma parte do custo destas ultimas obras correspondente ao tempo sufficiente para completar-se o prazo do contracto (90 annos).

Sobre o primeiro ponto do pedido, passa a ministrar os esclarecimentos exigidos. Quanto porém ao egundo ponto, só o Ministerio dos Negocios da Fazenda poderá competentemente prestal-os.

A pretensão do estabelecimento de uma taxa fixa de cambio é a reprodução do que a companhia já tentou perante este ministerio que em despacho de 17 de julho findo deixou de attendel-a por considerar que si a companhia não contrahou em occasião oportuna o capital necessario, só ella é responsavel, não o tendo naturalmente feito por esperar sempre as condições mais vantajosas no desempenho das obrigações que contrahiu.

Efectivamente um contracto com o longo prazo de 90 annos de privilegio exclusivo não pôde ficar isento de atravessar periodos mais ou menos difficeis, em que o cambio, por suas oscillações, affecte os lucros em outras épocas

já compensados e que ainda o serão, apenas melhorem as condições financeiras do momento.

Innovar, pois, o contracto de uma empresa para assegurar-lhe, durante crises passageiras, as mesmas ou maiores vantagens que aliás sempre usufruiu, reputo medida que só consultará os interesses de uma das partes contractantes, sem attenção aos sacrificios a que a outra se impoz e tem invariavelmente satisfeito.

Si o cambio affecta actualmente os differentes serviços do paiz, os prejuizos attingem igualmente a todas as empresas fundadas como a *Rio de Janeiro City Improvements*, as quaes rasoavelmente nunca deveriam visar lucros inalteraveis, mesmo apezar das crises financeiras a que todas as nações se acham expostas em circumstancias que não podem ser previstas e acauteilhadas nos contractos em boa fé celebrados.

São estas as informações que me cumpre dar e que vos dignareis fazer chegar ao conhecimento da comissão de orçamento dessa camara.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa*.
— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal do governo junto à companhia *Rio de Janeiro City Improvements* que para este ministerio poder resolver sobre o pedido feito pelos engenheiros ajudantes dessa repartição, de uma gratificação diaria para transportes aos serviços a seu cargo, convinha que informasse qual a verba por onde deverá correr a referida gratificação, e qual o augmento mensal de despesa que acarretará tal medida.

—Remetteu-se por copia ao presidente da Intendencia Municipal as informações que o director da Estrada de Ferro Central do Brazil prestou sobre o pedido que a mesma intendencia fez sobre preparos de carros para transporte de carne verde, munidos de camaras de baixa temperatura.

—Declarou-se ao governador do estado de Minas Geraes que em vista do art. 114 do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brazil não pode ser attendido o pedido que faz para que tenham passagens gratuitas nessa estrada os officiaes de justiça de Juiz de Fora, quando em serviço de seu cargo.

—Autorisou-se ao director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco a entrar em accordo com a Prefeitura Municipal do Recife de modo que seja effectuada pela referida prefeitura, sem prejuizo do serviço dessa estrada de ferro nem dos interesses daquelle repartição, o imposto urbano lançado sobre cada volume procedente desse ou de outros municipios do estado de Pernambuco.

—Declarou-se ao governador do estado de Minas Geraes que o transporte de trilhos e accessorios pela Estrada de Ferro Central do Brazil tem sido effectuado conforme o numero de vagões de que a mesma estrada pode dispor para esse fim.

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1892

C. R. Costa & Comp., pedindo pagamento de 65\$, importancia de artigos fornecidos à hospedaria da ilha das Flores, em maio do anno passado. — Já foi effectuado o pagamento.

— José Wolf, pedindo que lhe seja paga a quantia de 281\$, proveniente de falta de objectos no predio de sua propriedade que serviu de hospedaria e enfermaria de imigrantes no estado do Paraná. — Em vista do exame a que mandou proceder a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, não tem logar o que pede.

Banco Septentrional do Brazil, cessionario do contracto celebrado com Sebastião Guillobel para fundação de núcleos colonias no estado do Amazonas, pedindo prorrogação do

prazo para a divisão e demarcação dos respectivos lotes. — Este Ministerio, à vista da disposição orçamentaria, não pôde prorogar prazos de concessões que tenham garantia de juros ou favores do Estado.

Dr. Alberto de Campos Velho, solicitando augmento de seus vencimentos como medico da hospedaria de imigrantes do Rio Grande do Sul. — Tendo sido abolidas, por aviso deste ministerio, as diarias de que gosavam os medicos empregados nos serviços de colonisação e immigração, não pôde o supplicante ser attendido.

Empresa de Obras Publicas no Brazil, pedindo relevação da multa de 600\$, que foi imposta ao Lloyd Brasileiro, por despacho de 18 de setembro do anno passado, por não ter no porto da Amarração o material apropriado para o transporte de passageiros e cargas. — Não tem lugar o que pede.

Dia 13

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 22:500\$ da primeira viagem realizada na linha fluvial de Matto Grosso em março ultimo. — Pague-se, por ter havido ordem do governo para não ser concluida a viagem por conveniencia da ordem publica.

Banco União de S. Paulo, concessionario da estrada de ferro de Uberaba ao Coxim, pelo decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890, pedindo para alterar o traçado afim de que a linha parta de Barreto ao ponto mais conveniente do rio Taquary, passando por Sant'Anna do Parnahyba e arraial do Bahusinho ou immediações com um ramal para a villa de Jatahy e a cidade do Rio Verde, em Goyaz, e bem assim por um anno do prazo fixado para apresentação dos estudos definitivos. — Sem discutir as vantagens ou inconvenientes do novo traçado, falta a este ministerio competencia para alterar profundamente o traçado de uma linha que faz parte do plano geral de viação decretado pelo governo provisorio em pleno exercicio de funções legislativas. Ao Congresso compete decidir essa questão, assim como a que se refere a prorrogação do prazo.

Companhia Estrada de Ferro Norte de São Paulo, concessionaria da Estrada de Ferro de Taubaté ao Amparo, pedindo isenção de frete ou redução de 50 % do frete na estrada de Ferro Central do Brazil para o seu material fixo e rodante. — Não pode ser attendida.

RAPPORT SUR L'ENSEIGNEMENT AGRICOLE ET SUR L'ENSEIGNEMENT SPÉCIAL DE LA LAITIÈRE EN DANEMARK

Copenhague, le 30 de juillet 1892.

Monsieur le consul general. — Je commencerai cette étude, qui a une double indication: ce qui concerne l'enseignement et, en résumé, ce qui concerne l'industrie — par le côté de l'enseignement, qui est aussi le premier dans l'ordre chronologique. Car, en Danemark, c'est l'éducation laitière que a été l'origine du progrès pratique; c'est à l'enseignement, c'est à l'influence des professeurs et des associations savantes que ce pays doit le développement considerable et constant de cette branche de sa production; c'est en suivant avec docilité les méthodes étudiées scientifiquement, que les agriculteurs danois ont vu s'accroître leurs richesses.

Augmentation de la quantité des produits, amélioration de la qualité, élévation des prix de vente et ouverture de nouveaux débouchés, telle até la marche progressive de leurs succès.

Aussi le Danemark est-il reconnaissant envers la science qui a préparé le progrès de sa richesse laitière; les agriculteurs, anciens élèves diplômés de l'école de Copenhague, ont vu que les conseils de leurs professeurs les avaient enrichis: aussi s'empressent-ils d'envoyer leurs parents chercher à la même source les bienfaits de l'instruction.

Par une juste réciprocité, l'agriculture, jadis fécondée par la science, prête maintenant à

la science son principal élément de vitalité, en remplissant d'auditeurs studieux les amphithéâtres, les laboratoires des écoles et en peuplant les laiteries modèles.

En Danemark, où les progrès agricoles sont de date relativement assez récente, on a toujours été reconnaissant envers les théoriciens qui les ont étudiés. Les professeurs sont accueillis dans les campagnes avec respect et écoutés avec confiance; on vient de loin les entendre régulièrement et leurs conférences sont une sorte de rendez-vous pour les cultivateurs des environs.

Le Danemark renferme 2.185.159 habitants, d'après le dernier recensement (1890): celui de 1880 n'en accusait que 1.980.675. Il y a donc eu augmentation de 201.484 habitants en 10 ans (malgré une émigration annuelle très forte).

La superficie du Danemark (Sjælland, Tyenice, Lalland, Falster, Jutland, Bornholm) est de 6.935.322 « Tdr. Land » danois: environ 3.825.000 hectares. Le sol cultivé occupe une étendue de 2.800.000 hectares. Dans ce total on peut remarquer qu'environ 870.000 hectares sont semés en trèfle et en herbagés.

En 1873 le Danemark contenait:

1.856 grandes exploitations	} non compris l'île de Bornholm.
70 959 moyennes, occupées par les payens	
62.415 petites propriétés	

Si on compare ces chiffres par ces données par les statistiques danoises, on doit que le morcellement de la propriété a continué d'une manière remarquable et que les petites propriétés augmentent dans une proportion notable: il y en a environ 2.600 de plus qu'en 1860 (dès lors une stagnation semble d'être entrée).

Ces exploitations nourrissaient d'après le recensement de 1890:

1.459.527 bêtes à cornes;	
375.533 chevaux;	
1.225.196 moutons (en 1880, 1.548.613; en 1875, 1.719.249);	
770.785 pores.	

L'exportation des animaux vivants nous offre les chiffres suivants:

139.522 bêtes à cornes (valeur.....)	20.086.505 kroner
16.217 chevaux (valeur 1 krone = 1 fr. 39 c.)	10.077.426 »
111.028 pores (valeur)	8.201.700 »

Total 42.365.631 kroner

Jusqu'à l'année 1890 une très grande partie de ce bétail est envoyée en Angleterre. Afin de faciliter l'exportation de nos produits agricoles, nous avons ouvert le port de Esbjerg à l'ouest du Jutland, sur le mer du Nord; cette ville a été reliée par des lignes de chemins de fer avec le reste du royaume danois. C'est la voie la plus courte vers l'Angleterre.

L'exportation du beurre danois en Angleterre est montée de 3.330.194 kilogr. (1865) à 42.879.410 kilogr. (1890). (Valeur: kroner 74.610.000.)

L'exportation totale du beurre danois qui était de 4.137.952 kilogr. en 1865 a atteint 44.621.372 kilogr. en 1890. (Valeur: kroner 77.641.188.)

Ainsi les progrès de l'agriculture danoise assignés par exemple pour M. Tisserand (*) en 1865 et par M. Jenkins (**) en 1876, se sont continués d'une manière incessante.

Ils sont dus:

1°. à l'influence de la Société Royale d'Agriculture du Danemark, et des sociétés locales;

2°. au développement de l'enseignement agricole.

Sociétés d'agriculture

La fondation de la Société Royale d'Agriculture remonte à 1769. Elle comptait, en 1891, environ 900 membres payant chacun une cotisation de 20 kr. (28 frs). Le revenu de la Société est de 50.000 fr. environ; elle reçoit de l'Etat une subvention de 5.000 fr., son fond de réserve s'élève à 450.000 francs. Elle est dirigée par 3 présidents et un conseil de 36 membres.

Voici quels sont ses moyens d'actions:

- 1°. Elle tient des séances pour la discussion des questions agricoles;
- 2°. Elle publie des travaux d'économie rurale;
- 3°. Elle place des apprentis agriculteurs et laitiers dans un certain nombre de fermes;
- 4°. Elle répand parmi les agriculteurs et les apprentis les ouvrages d'instruction agricole, qu'elle envoie aussi aux bibliothèques communales;
- 5°. Elle organise des secours et des conférences normales pour l'enseignement de l'agriculture;
- 6°. Elle s'occupe de faire des analyses chimiques et des recherches;
- 7°. Elle fait les frais de mission d'études en Danemark et à l'étranger;
- 8°. Elle présente des rapports au gouvernement sur les questions agricoles et développe l'agriculture dans les colonies;
- 9°. Elle prête son concours aux exportations;
- 10°. Elle organise tous les trois ans un congrès agricole général.

Ce congrès a lieu tous les trois ans dans une ville du royaume, avec la coopération des sociétés locales. Il est accompagné d'un concours d'animaux, de produits et d'instruments agricoles.

Le congrès prochain aura lieu à Randers (Jutland); les frais d'un tel congrès sont calculés à 350.000 frs.; les recettes ont atteint environ 250.000 francs.

Les sociétés d'agriculture locales sont au nombre de 72, savoir:

Ijolloud	22
Lalland et Falster	6
Fyen et Langeland	8
Jutland	36
— Total...	72

Elles s'occupent de développer et de propager l'instruction agricole; elles placent des apprentis dans les fermes, ainsi que le fait la société royale.

Elles organisent aussi des expositions locales (chaque année); nous parlerons plus loin des concours de beurres qui ont beaucoup contribué au progrès de l'industrie laitière.

Enseignement agricole

L'enseignement agricole en Danemark date du commencement du siècle. En 1801 et en 1807 on institua à l'Université de Copenhague des cours d'agriculture, d'économie rurale et de zootechnie.

En 1849, on créa à l'Ecole Polytechnique des chaires d'économie rurale et de chimie agricole. De plus, l'Ecole Vétérinaire avait organisé un cours de zootechnie et d'hygiène animale.

En 1852, on songea à rassembler ces éléments épars et à fonder définitivement un enseignement agricole complet et compact. Deux théories étaient en présence: l'une demandait pour la future école une grande ferme expérimentale à la campagne, l'autre désirait seulement une académie agricole à Copenhague. La première faisait valoir les nécessités de la pratique agricole: la seconde objectait qu'il est bien difficile de développer la pratique dans l'enseignement, sans nuire à la théorie. Le dernier parti l'emporta et l'Ecole d'Agriculture fut installée à Copenhague, comme établissement d'enseignement supérieur, c'est-à-dire, sans institution pratique. On reconstruisit en même temps

l'Ecole Vétérinaire, dont les bâtiments tombaient en ruine et on réunit les deux établissements sous le nom d'Ecole Supérieure Agricole et Vétérinaire.

L'inauguration eut lieu le 24 août 1858; l'Institut Agronomique de Copenhague compte donc aujourd'hui plus de 33 ans d'existence et présente un programme d'enseignement consacré par une expérience déjà longue.

Il comprend 5 catégories d'élèves, 5 « spécialités », suivant le terme adopté pour l'Ecole Centrale de Paris; ce sont: 1°. les vétérinaires; 2°. les agriculteurs; 3°. les géomètres; 4°. les horticulteurs; 5°. les forestiers. Les trois premières branches d'enseignement datent du 25 août 1858.

L'école est installée dans un terrain parfaitement disposé et possède à côté d'elle ses champs d'expériences; la superficie totale de cet est de 20 hectares 35 centiares.

Autour de l'école s'étend un jardin botanique, qui contient les espèces de plantes, d'arbustes et d'arbres les plus communs en Danemark; les végétaux sont groupés par familles et les étiquettes portent les indications nécessaires pour les démonstrations de botanique. Outre les plantes d'ornement, le jardin contient aussi les plantes champêtres, les plantes parasites, une collection de fougères, etc., les plantes aquatiques, etc.

Une ligne sinueuse de pierres entassées, formant une chaîne de rochers en miniature, présente les conditions variées de sol et d'orientation nécessaires aux différentes espèces de plantes de montagnes.

Les bâtiments de l'école sont construits avec une grande sobriété d'architecture; mais la disposition intérieure est commode et chaque professeur possède un cabinet de travail et une pièce pour déposer ses collections.

Le premier amphithéâtre est agencé pour les cours de préparation. Il communique directement avec les laboratoires et avec les galeries d'anatomie. Celles-ci sont parfaitement installées et offrent des collections bien entendues et complètes. Citons notamment une série de squelettes de tous les animaux domestiques; on comprend combien ces pièces offrent de ressources au point de vue de l'enseignement de la zootechnie. On trouve encore des squelettes présentant des spécimens des principales difformités, et des particularités physiologiques les plus remarquables; des pièces préparées avec des injections de mercure et de cire pour montrer la circulation du sang, des collections de mâchoires des animaux domestiques aux différentes époques de leur croissance; à côté on remarque des mâchoires dans lesquelles l'os maxillaire a été scié de manière à enlever la partie externe et à montrer la disposition des dents dans les alvéoles; de même, des dents ont été sciées en lamelles translucides qui permettent d'étudier leur composition intérieure.

Dans une salle voisine on trouve une série de pièces admirablement préparées; ce sont les charpentes osseuses complètes des plus petits animaux, qui sont disposées sur des feuilles de papier dans leur ordre naturel; il y a un squelette de grenouille qui est un véritable chef-d'œuvre. Les préparations ont été exécutées par le professeur (défunt) Bendy, dont les tableaux de physiologie animale et de zootechnie sont très répandus dans toutes les écoles d'agriculture du nord de l'Europe.

La collection de zoologie contient les animaux et insectes utiles et nuisibles à l'agriculture. Dans la vitrine réservée aux oiseaux on peut voir un éder avec son nid tout garni d'un moelleux édredon.

Le laboratoire d'exercices pour les élèves contient trois parties:

1°. Le laboratoire de préparation; il peut recevoir 40 élèves; chacun d'eux possède un petit placard fermé à clef, pour serrer ses instruments personnels. Autour de la pièce, on trouve des étuves, des baigns de sable et des baigns-marie.

(*) Français.

(**) Anglais.

2.º Le laboratoire d'analyses; il est assez vaste également pour 40 élèves, qui ont tous leur matériel spécial. Les réactifs sont rangés sur des rayons en bois garnis de plaques de verre, afin d'empêcher l'action des acides.

3.º Le laboratoire de chimie organique installé dans une cour couverte, à cause des émanations désagréables.

Il existe en outre des cabinets pour le professeur et pour ses assistants.

Ces pièces sont situées au rez-de-chaussée du bâtiment; il y a de plus une salle pour les cours et conférences.

Le premier étage renferme les cabinets et collections des différents professeurs.

Ainsi, dans le cabinet de la minéralogie et de la géologie, nous voyons des armoires avec tiroirs à minéraux, des casiers, des flacons, des cartes et des planches montées sur châssis et rangées dans les boîtes.

À côté se trouve la pièce réservée au professeur de géométrie, d'arpentage et de nivellement, avec tout le matériel nécessaire à ses leçons et à ses démonstrations pratiques.

Dans le cabinet du professeur de physique, nous trouvons, outre les appareils spéciaux à cette science, un grand nombre d'instruments qui servent à celui (autrefois le célèbre M. Fyord, défunt) pour les expériences sur le lait et sur le beurre et qui ont été construits des indications de M. Fyord. (Nous aurons l'occasion de reparler plus loin des beaux travaux de M. Fyord.)

Le professeur d'agriculture possède un vaste local dans lequel sont rangés :

1.º, des modèles réduits des principales machines agricoles (on y trouve notamment un type de batteuse mécanique qui est peut-être le plus ancien de tous);

2.º, des échantillons de céréales dans les boîtes;

3.º, des préparations de botanique, etc.

Le célèbre professeur M. Sezeleke occupe, depuis quelques temps, un cabinet qu'il a fait installer pour y placer une collection d'appareils de laiterie. Ce local contient même un laboratoire de préparations pour le cours et un laboratoire d'analyses pour le professeur.

Le cabinet du professeur en zootechnie nous offre une collection de sabots de cheval et de fers, des types de harnachement, etc.

La bibliothèque est très considérable et parfaitement classée par spécialités scientifiques.

Dans des casiers, les élèves trouvent la collection des journaux agricoles et des publications périodiques.

Les principaux journaux agricoles de l'étranger y sont représentés.

Derrière le jardin, un bâtiment spécial est affecté à l'horticulture et aux études de botanique et de physiologie végétale; outre des herbiers de toute espèce; on y remarque une intéressante série d'exsiccates, montrant l'influence de la sécheresse et de l'humidité sur les racines des végétaux et notamment sur celles des céréales.

Nous n'insisterons pas sur les écuries, les étables et le chenil; ils sont installés surtout au point de vue du service vétérinaire; il existe également une grande forge pour forger les chevaux et une pharmacie.

Derrière ces bâtiments, est situé le champ d'expériences, qui se trouve déjà sur la limite extrême de la ville ancienne. Il contient 11 hectares, qui sont ainsi repartis:

1.º, 1 hectare divisé en sections de 4 mètres carrés, séparés par des allées, là se trouvent des spécimens de toutes les plantes cultivées: céréales, graminées, légumineuses, etc.;

2.º, 1 hectare divisé en plates-bandes, pour les essais de semences à des profondeurs variables; des graines de même nature sont enfouies à 0m,035, 0m,07, 0m,105, 0m,520 dans le sol et on peut d'un coup d'œil comparer les résultats de chaque système;

3.º, 1 hectare qui est consacré à des expériences sur l'espacement des lignes (blés);

4.º, 8 hectares affectés à des essais comparatifs d'engrais et de rotation.

On trouve là, comme à Rolhamsted (Angleterre), des expériences qui sont continuées depuis vingt années consécutives; des champs qui ont étéensemencés chaque année, en blé, en orge, etc.

Parmi les cultures les plus remarquables de ce champ d'expériences, on doit signaler les betteraves, les fèves et le blé. La graine de betteraves est aussi fort belle.

L'régime de l'école est l'externat; il y a des élèves et des auditeurs libres ou associés extraordinaires. (Ils doivent pourvoir eux-mêmes à leur nourriture et à leur entretien.)

Les élèves sont astreints à prouver qu'ils sont en état de suivre l'enseignement; les auditeurs n'ont à fournir aucune attestation de ce genre. Des bourses et des allocations pour les frais d'excursions peuvent être attribuées aux élèves. Les auditeurs participent aux cours et aux exercices pratiques.

Pour être inscrits comme élèves d'agriculture ou d'horticulture, les candidats doivent justifier qu'ils ont subi l'examen d'entrée à l'Université de Copenhague ou un examen général du degré supérieur dans certaines écoles.

La retribution scolaire pour les trois semestres que dure l'enseignement s'élève à 266 francs, en y comprenant les frais de laboratoire, les achats d'appareils, les droits spéciaux pour les examens et pour les leçons de nivellement et d'arpentage.

L'enseignement générale, commun à plusieurs spécialités, comprend les chaires suivantes:

Mathématiques (pour les géomètres et les forestiers);

Physique et météorologie (pour toutes les spécialités);

Chimie inorganique et organique (tous les élèves);

Chimie analytique (agriculteurs, géomètres, horticulteurs et forestiers);

Minéralogie et géologie (agriculteurs, géomètres, horticulteurs et forestiers);

Botanique et physiologie végétale (pour tous les élèves);

Sylviculture (pour les forestiers);

Zoologie (vétérinaires, agriculteurs, horticulteurs et forestiers);

Physiologie et hygiène des animaux domestiques (agriculteurs et vétérinaires);

Zootechnie (vétérinaires et agriculteurs);

Agriculture et économie rurale (agriculteurs et géomètres);

Nivellement et arpentage (agriculteurs, horticulteurs, forestiers et géomètres);

Aménagements du sol et des eaux (géomètres et forestiers);

Dessin (agriculteurs, géomètres, horticulteurs et forestiers).

L'enseignement pour les élèves agriculteurs dure une année 3/4 et commence tous les ans le 23 août. Il comprend:

Sciences générales

Physique et météorologie;

Chimie;

Minéralogie et géologie;

Botanique;

Hygiène et physiologie animales;

Nivellement et arpentage;

Dessin.

Sciences spéciales

Machines agricoles;

Agriculture;

Economie rurale;

Laiterie;

Zootechnie;

Il existe, en outre, plusieurs cours qui ne sont pas l'objet d'exams, tels que la zoologie, les maladies des animaux, l'horticulture, les exercices de pansage des chevaux, les exercices sur l'extérieur des animaux, la tenue des livres, etc.

Les élèves sont exercés à l'analyse chimique aux déterminations de plantes, au croquis et au lever de plans, aux travaux pratiques d'agriculture, d'arboriculture et d'horticulture. Dans le deuxième semestre, une après-midi est consacrée chaque semaine au travail dans le champ d'expériences et à l'emploi des instruments de culture. Les élèves font de nombreuses excursions botaniques, géologiques, agricoles, etc.

La spécialité agricole a pris à l'Ecole une place prépondérante. Elle compte chaque année des promotions de 90 élèves en moyenne; c'est un chiffre considérable pour un pays qui ne compte plus que 2.000.000 habitants.

En 1849, il n'y avait que 5 élèves dans cette section!

L'Ecole reçoit des subsides de l'Etat; en l'Académie de Soro lui verse chaque année 28.500 francs. Les dépenses s'élèvent à 160.000 francs environ.

Autres écoles agricoles en Danemark sont établies à Odensee (Fionie), à Lyngby (près Copenhague) à Tune, à Faarbogaard, à Odsherred, à Nosgaard, à Lumby, à Malliny, à Sozaard, à Torop, etc.

II

Enseignement de la laiterie

À l'Ecole de Copenhague, nous avons trouvé une chaire de laiterie occupée par un professeur éminent, dont le nom fait autorité dans toutes ces questions, M. Sezeleke.

Ce cours constitue l'enseignement supérieur de la laiterie. Il est absolument scientifique; c'est-à-dire, qu'il n'existe pas de laiterie à l'école de Copenhague; les leçons sont faites au point de vue de la théorie pure et sous une forme très élevée.

M. Sezeleke a été guidé par cette axiome qui a tant de mal à s'acclimatiser à l'étranger: c'est que le travail pratique ne doit pas avoir sa part dans l'enseignement supérieur; une école d'ordre élevé doit se borner à donner la pratique scientifique et non pas la pratique manuelle. C'est d'après ce principe qu'ont été organisés les instituts agronomiques et les autres écoles supérieures d'agriculture; de cette manière, on a pu les installer au centre des grandes villes et leur donner un domaine très restreint; plus d'exploitations coûteuses, plus de mains d'œuvre ruineuses, plus de cultures conduites à coup d'argent.

L'enseignement secondaire, si on veut l'appeler ainsi, est donné dans les autres écoles d'agriculture. Ici, l'enseignement est moins élevé; aussi la pratique peut elle sans inconvénient avoir sa part. Toutefois, le côté théorique n'a pas encore disparu; il est représenté dans les cours d'agriculture, de chimie et de zootechnie.

Nous arrivons, enfin, à l'enseignement primaire de la laiterie; ici, c'est la pratique qui absorbe tout. La théorie n'existe plus; la science est remplacée par l'observation intelligente et méthodique des faits. C'est qu'il s'agit de former surtout des praticiens habiles, d'excellents chefs de laiterie; c'est le savoir-faire manuel qui est l'objectif; ici, l'on doit faire et non plus chercher.

Pour arriver à ce but, il faut astreindre les élèves à un travail incessant, prolongé; il faut qu'ils répètent cent fois la même opération, jusqu'à ce qu'ils soient parvenus à la faire avec la perfection désirable. Ce n'est pas dans une école que cette éducation peut se donner. Comment réunir, en effet, assez de lait pour fournir une occupation continue à 8 ou 10 élèves? Comment les surveiller assez complètement pour être sûr qu'ils n'ont commis aucune faute dans toutes les opérations de la pratique? C'est pour ce motif qu'on a divisé les élèves, le plus possible, et qu'on les place par séries de 2 ou 3, dans les fermes pourvues de laiteries bien installées.

Là, on est sûr que jamais le lait ne fera défaut, que jamais le jeune homme ne restera inoccupé; le maître de laiterie, qui n'a que deux ou trois élèves à surveiller, peut contrôler toutes les opérations qu'ils ont à faire; il ne laissera jamais passer une faute sans observation. Pas d'habitudes d'oisiveté, qui rendent plus tard le travail pénible; pas d'erreurs pratiques qui puissent s'enraciner. C'est bien véritablement l'instruction professionnelle? C'est à cet enseignement pratique que le Danemark doit la prospérité, les progrès de son industrie laitière; aussi, croyons nous utiles d'en décrire tous les détails.

M. le professeur Sezeleke a la direction des apprentis laitiers. Il a trouvé en Danemark 25 ou 30 fermes possédant des laiteries bien installées, et dont les propriétaires ont consenti à recevoir 1 ou 2 élèves à la fois. En général, ces élèves restent 2 mois dans la ferme; mais cela est très variable, il y en a qui passent 6 mois, une année; M. Sezeleke prend ses mesures de manière qu'il y ait toujours des élèves dans une ferme et que les partants soient immédiatement remplacés; de plus, il fait en sorte que tous les élèves ne soient pas renouvelés à la fois; de cette manière, il reste toujours un apprenti déjà exercé pour continuer le travail de bonne fabrication et aider à former les novices.

L'année laitière pour les élèves commence le 1 novembre et dure jusqu'au 31 août; en septembre et en octobre la laiterie école est fermée.

Les comptes de la laiterie sont clos au mois d'octobre et tous les calculs sont basés sur la période que nous venons d'indiquer. Toutes les fois que nous parlerons du rendement de la production pendant une année, il faut toujours comprendre qu'il s'agit de l'année laitière: 1 novembre — 31 octobre.

Les jeunes filles sont placées de la même manière par les sociétés d'agriculture. En même temps on les habitude à faire la cuisine, quelque fois même elles reçoivent des leçons de couture et l'instituteur du village vient compléter leur instruction primaire. Chez Mr. Fris, à Lynzbyrd—par exemple—il y a huit jeunes filles élèves. Elles séjournent 2 ans dans la laiterie; tous les 3 mois, deux nouvelles arrivent et remplacent les deux plus anciennes. De cette manière, le travail de la laiterie n'est jamais entravé.

L'instruction pour les apprentis des deux sexes est donnée par le maître de la laiterie ou la maîtresse.

Le maître de la laiterie est assez souvent un ancien élève de l'école supérieure de Copenhague, qui a étudié ensuite la pratique dans les laiteries-écoles. Il habite avec les élèves un corps de bâtiment séparé attenant à la laiterie. Il a complètement la direction de la fabrication: il reçoit le lait qui arrive de la traite et le fait manipuler par les élèves sans contrôle du propriétaire. Mais il est responsable à l'égard de celui-ci des quantités de lait reçues et de la bonne fabrication des produits. Il reçoit du fermier un traitement de 500 ou 600 francs; il a de plus le logement, la nourriture, le chauffage et l'éclairage. A cette somme vient se joindre une retribution de 2 fr. 80, payée toutes les semaines par chaque élève. Cette allocation porte ses appointements à 840 francs environ. Le blanchissage est toujours à sa charge. Les maîtresses de laiterie débutent avec 280 francs et peuvent arriver à un traitement de 560 francs, plus la rétribution des élèves. Les jeunes gens et les jeunes filles qui séjournent un ou deux ans ne doivent aucune rétribution au maître.

Outre cette indemnité de 2 fr. 80 par semaine, les élèves paient par jour au propriétaire 4 fr. 20, s'ils restent moins d'un mois; 2 fr. 80 s'ils séjournent plus longtemps. Ils sont logés et nourris pour cette somme. Ils doivent de plus acquiescer: 1^o, les livres de comptabilité dont nous parlerons en détail, et qui coûtent 16 fr. 80; 2^o, une boîte d'instruments de laiterie valant 39 fr. 20.

Pour un élève qui séjournera 2 mois dans une laiterie, la dépense totale s'élèvera :

	fr.	c.
60 jours à 2 fr. 80.....	168	
8 semaines de leçons à 2 fr. 80..	22	40
Livres de laiterie.....	16	80
Appareils.....	39	20
Achat d'un tablier en toile vernie	2	80
Total.....	249	20

La boîte d'instruments contient: 4 éprouvettes graduées (arémomètres), 2 thermomètres avec flateur en liège, 1 thermomètre à gaine de bois, 1 lacto-deusimètre et son thermomètre dans leurs étuis, la table de correction pour les densités, une burette pour mesurer la présure, une autre pour le colorant, 1 broc en porcelaine pour expériences, une grande tasse graduée, un verre pour le sel.

Les élèves des deux sexes portent un grand tablier en toile vernie qui monte jusqu'au cou; afin de combattre l'humidité, ils sont chaussés de gros sabats en bois, montés sur des patins très hauts et garnis de pointes de fer. Ils ont toujours avec eux un petit carnet de poche sur lequel ils prennent leurs notes à la laiterie; ces notes sont mises au net chaque soir.

Lorsqu'un jeune homme désire apprendre le travail des laiteries, il adresse à Mr. Sezeleke, une demande indiquant ce qu'il sait déjà d'agriculture et de pratique laitière. Mr. Sezeleke lui envoie une instruction écrite qui le renseigne sur les conditions de séjour. La même lettre indique à peu près l'époque à laquelle une place d'apprenti sera disponible. Si le candidat renonce à attendre cette époque, il en informe aussitôt M. Sezeleke. En général, des places sont libres au bout d'un mois, grâce à un roulement bien combiné.

L'élève est informé alors qu'il doit se trouver le 1 dans la ferme.... Station de.... Avant de se rendre à destination, il va voir Mr. Sezeleke qui lui remet les livres de comptabilité, avec la brochure explicative et quelques ouvrages de laiterie.

Les livres de comptabilité comprennent les éléments suivants :

Compte de lait doux :

Quantité de lait mise au separator.
Quantité de lait employée à la cuisine.
Quantité de lait donnée aux eaux.
Quantité de lait donnée aux porcs.
Quantité de lait donnée aux indigents.
Quantité de lait vendue.
Quantité de lait divers usages.

Compte de la crème:

Quantité de crème employée à la cuisine.
Quantité de crème divers.
Quantité de crème mise à la baratte.

Compte de beurre:

Quantité de beurre obtenue en poids.
Quantité de beurre employée à la maison.
Quantité de beurre vendue.
Quantité de beurre prix de vente.

Compte de fromage:

Quantité de fromage obtenue en poids.
Quantité de fromage employée à la maison.
Quantité de fromage vendue.
Quantité de fromage prix de vente.

Mais, en outre, il y a des colonnes pour les températures et pour le rapport de la livre de beurre et de fromages à 100 livres de lait; pour la durée en minutes de chaque opération, pour les quantités de sel, de présure, de colorant employées etc.; enfin tout ce qui concerne la manière de faire le beurre et le fromage.

L'ouvrage peu à peu amélioré devint ou véritable recueil de données pratiques. Il ne servait plus seulement à renseigner un propriétaire sur les affectations diverses données au lait de ces vaches; il offrait aussi aux

chfs laiterie la photographie exacte de toutes les opérations qu'ils avaient accomplies. « Le plus grand progrès qu'on puisse accomplir en laiterie, dit M. Sezeleke, c'est d'être sûr du pouvoir répéter exactement le lendemain ce qu'on a fait la veille ». Ces livres de comptabilité qui donnent des renseignements mathématiques remplissent ce but !

Chacun de ces observations est présentée sans forme de tableau que l'élève doit remplir chaque jour. Et chacun des tableaux est précédé d'un avertissement dans lequel le professeur signale à l'élève les points qui doivent attirer son attention.

L'élève que à consciencieusement rempli son cahier de notes pendant son stage, se trouve en possession d'un véritable traité méthodique, dont il est l'auteur, et qui lui sert de renseignement pendant toute la durée de sa carrière agricole.

Les maîtres de laiteries attachent une grande importance à ce que cette comptabilité soit tenue en règle. De leur côté, ils ont des livres semblables à ceux des élèves et chaque semaine ils en font une copie qu'ils remettent au fermier.

Toutes les semaines (ou bien toutes les deux semaines), on fait le « Provomalkning »; c'est-à-dire, qu'on pèse le lait donné par chaque vache et qu'on enregistre ce total sur un cahier spécial ou chaque vache a son étal signaletique. Le vacher remet au fermier le compte du lait fourni par les vaches et celui-ci peut contrôler ces chiffres avec ceux qui ont été remis par le chef de laiterie. Il est sûr aussi qu'il n'y a, ni perte de lait pendant l'aapport à la ferme, ni gaspillage dans la laiterie.

Ces divers comptes sont en dernier lieu enregistrés sur un grand livre de laiterie analogue à ceux des élèves mais avec des colonnes pour le compte de vaches et leur rendement; ce livre contient aussi les prix de vente des divers produits. Enfin il renferme un état recapitulatif par mois et par an.

Dès que le fermier constate que le beurre diminue en qualité et en quantité, il consulte les registres des années précédentes et attire l'attention du chef de la laiterie sur les différences qu'il découvre par ces comparaisons. Celui-ci rectifie en ce sens le travail des élèves.

De cette manière on obtient une fabrication uniforme, régulière, et le rendement atteint toujours le maximum.

Telle est en résumé l'organisation de l'enseignement de la laiterie en Danemark; la supériorité de ce système est tellement reconnue, que non seulement les jeunes agriculteurs de tous les pays d'Europe viennent en profiter, mais que des professeurs de laiterie et de technologie ne craignent pas de travailler dans ces fermes comme de simples apprentis.

Agréez, monsieur, les assurances de mes sentiments les plus distingués. — K. C. Lassen, avocat, secrétaire de la Société Royale d'Agriculture de Danemark.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 5 de setembro de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se pague à Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 276\$ pelo carvão fornecido para o serviço da iluminação electrica da Bibliotheca Nacional no mez de julho ultimo.

Para que se indemnisse:

O agente thesoureiro da Escola Polytechnica da quantia de 66\$860 pelas despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez de agosto proximo findo;

O engenheiro deste ministerio da quantia de 1:413\$100 pelo pagamento por elle effectuado das folhas relativas ao mez de agosto proximo findo, do pessoal do seu escriptorio, dos operarios que trabalharam nas obras da maternidade e dos jardineiros que serviram nos jardins das escolas publicas.

Dia 6

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem as seguintes contas:

Dos fornecimentos feitos á Escola Normal nos mezes de maio a agosto do corrente anno, na importancia de 1:280\$000;

Dos fornecimentos feitos á Escola Polytechnica no mez proximo findo, na importancia de 1:083\$740;

Da Empresa de Obras Publicas no Brazil na importancia de 69\$790 pelo aluguel das linhas telephonicas aos serviços da secretaria de Estado deste ministerio, durante o 1º semestre do corrente anno.

Para que se indemnisem:

O porteiro da Inspectoria Geral da Instrucção da quantia de 274\$300 pelas despesas de prompto pagamento por elle realisadas durante o mez de agosto ultimo;

O secretario da Escola Normal da quantia de 66\$350 por identicas despesas feitas no mesmo mez;

Para que se entregue ao thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, Antonio Valentin do Nascimento, a quantia de 30:000\$ segunda prestação da de 60:000\$ consignada no orçamento em vigor para auxilio da manutenção do Lyceo de Artes e Officinas desta capital, no corrente exercicio,

Dia 8

Para bem assentar o despacho que deve ser dado ao requerimento de Theophilo Rodrigues de Vargas, pedindo o abono de 200\$ a que se julga com direito por morte de sua mãe Maria Carlota Rodrigues de Vargas, adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos, consultou-se o Sr. Ministro da Fazenda, por intermedio do director geral da contabilidade do Thezouro Nacional, sobre a hypothese — tem direito ás vantagens do montepio o funcionario que deixou de contribuir com as mensalidades por estar licenciado sem vencimentos, ou sem elles considerado em disponibilidade, visto terem perdurado os motivos de impedimento por molestia, de que veio a fallecer, como declara o director geral dos telegraphos no officio n. 552 de 24 de agosto proximo passado, cuja copia remette-se.

Dia 9

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se paguem:

A folha das despesas de transporte dos inspectores escolares do districto federal, correspondente ao mez de agosto ultimo, na importancia de 416\$663;

As contas relativas ao mez proximo passado, de objectos fornecidos para o expediente da secretaria de Estado deste ministerio, na importancia de 267\$100;

Para que seja escripturada, como renda do Instituto dos Surdos Mudos a quantia de 6\$, de encadernações feitas para a secretaria de Estado deste ministerio, no mez proximo findo;

Para que se indemnisem o escrivão do 2º Externato do Gymnasio Nacional da quantia de 70\$, pelo pagamento por elle effectuado da folha relativa ao mez de agosto ultimo, do pessoal de nomeação do reitor.

Requerimentos despachados

José Caucio Borges de Araujo. — Indeferido. Manoel Arthur Moniz e Astolpho Adolpho de Paiva Vianna. — Não ha verba.

Paulo Kioffer. — Indeferido.

Paulino Martins Pacheco. — Requeira ao Congresso.

Directoria Geral dos Correios

Por despacho de 12 do corrente, negou-se provimento ao recurso do carteiro do correio de Pernambuco Manoel Afonso de Castro Nunes, interposto á pena que lhe foi imposta por despacho do respectivo administrador, de 30 de julho ultimo.

Por portaria de 13, foram nomeados:

Praticantes do correio do Amazonas. João Nery da Fonseca, Manoel Pires de Castro Junior e Horacio José de Oliveira;

Praticantes supplementes do correio desta capital, Augusto Eduardo de Almeida e Arthur Fialho;

Estafeta entre esta capital e Nitheroy Marcellino Rodrigues Martins.

Requerimentos despachados

Arlindo Vieira de Almeida, carteiro supplente de Nitheroy, pedindo transferencia para esta capital. — Faça-se a transferencia pedida.

Salvator Perisi, pedindo certidão da entrada de uma carta nesta repartição. — Certifique-se.

Venancio Teixeira de Mello, estafeta de Cabo Frio, pedindo augmento de vencimentos. — Selle o requerimento com sello da União e volte querendo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 12 de setembro de 1892..... 2.688:114\$998
Idem do dia 13..... 350:712\$289

Em igual periodo de 1891.. 3.038:827\$287
3.279:782\$819

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 12 de setembro de 1892..... 371:035\$860
Idem do dia 13..... 15:863\$999

Em igual periodo de 1891.. 286:890\$859
292:887\$331

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de setembro de 1892..... 64:146\$453
Idem do dia 1 a 13..... 485:793\$823

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as folhas do pessoal empregado no trabalho nocturno de estatistica primeiro districto das obras publicas, dia 15 o 2º e 3º districto, dia 16 o 4º e 5º e dia 17 o 6º (em Santa Cruz).

Escola Nacional de Bellas Artes — Amanhã, á 1 hora da tarde, na galeria n. 1, o professor Carlo Parlagrecco fará conferencia sobre architectura religiosa do mundo grego.

Correio — Esta repartição expede hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Galicia*, para S. Vicente, Lisboa, Vigo, Bordeaux, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 7 da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Mahilde*, para Itapemirim, Victoria, Caravellas e Cannavieiras, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Desterro*, para os portos do sul até Montevidéu, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9

horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Schomburgk*, para Bahia, Pernambuco, Antuerpia, Hamburgo e Bremen, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã :

Pelo *Clyde*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 13 de setembro de 1892

	maxima....	21,2
Temperatura á sombra..	minima....	16,5
	média.....	18,8
Dita na relva.....	maxima....	23,5
	minima....	14,2
Dita ao sol.....	maxima....	47,0
Evaporação á sombra 1 ^m ,1.		
Chuva, 2 ^m ,6.		

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 5:

Tinguá e Commercio.....	59.357.000
Maracanã e afluentes.....	18.371.000
Macacos e Cabeça.....	13.316.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.938.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.811.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
e o do Morro da Viuva.....	1.028.000

No dia 6:

Tinguá e Commercio.....	59.357.000
Maracanã e afluentes.....	15.998.000
Macacos e Cabeça.....	12.113.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.772.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.300.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
e o do Morro da Viuva.....	820.000

No dia 7:

Tinguá e Commercio.....	59.357.000
Maracanã e afluentes.....	15.373.000
Macacos e Cabeça.....	12.025.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.543.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.459.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
e o do Morro da Viuva.....	800.000

No dia 8 de setembro:

Tinguá e Commercio.....	59.357.000
Maracanã e afluentes.....	14.092.000
Macacos e Cabeça.....	11.120.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.261.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.960.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
e o do Morro da Viuva.....	836.000

No dia 9:

Tinguá e Commercio.....	59.347.000
Maracanã e afluentes.....	14.001.000
Macacos e Cabeça.....	10.825.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.946.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.887.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.655.000
e o do Morro da Viuva.....	850.000

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 5 e 7 de setembro de 1892

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	5	7 hs. da noite..	753.88	33.0	14.38	69.3
2	6	1 " " manhã.	758.93	20.3	13.08	83.0
3	7	7 " " "	757.45	13.8	13.32	83.7
4	8	1 " " tarde..	757.86	25.5	15.91	86.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: en-negrecido 42,0, prateado 30,0.
Temperatura maxima 26,0.
Temperatura minima 17,4.
Evaporação 1,5.
Ozone 6.
Velocidade media do vento em 24 horas 1^m,4.

Estado do céu

- 1) 0,9 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus-nimbus, vento nullo.
- 2) 0,5 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, cumulo-nimbus, vento nullo.
- 3) 0,8 encobertos por cirrus cumulus e nevoeiro, vento NE 2^m,6.
- 4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento WEV 2^m,9.

Observações simultaneas.—Dia 8—Bahia, barom. 761,90, therm. cent. 25,0, vento N fraco, choveu hoje.

Dia 8—Rio Grande do Sul, barom. 762,0, therm. cent: 12,0, céu, nublado, vento SW fresco.

E nos dias 8 e 9 de setembro:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	7	7 hs da noite..	757.81	23.9	16.02	73.0
2	8	1 " " manhã.	753.06	21.4	15.52	82.0
3	9	7 " " "	753.87	19.9	15.96	92.1
4	10	1 " " tarde..	762.10	21.9	14.57	75.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: en-negrecido 51,0, prateado 35,0.
Temperatura maxima 23,2.
Temperatura minima 18,4.
Evaporação 2,0.
Ozone 6.
Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,2.

Estado do céu

- 1) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus, e nimbus, vento NW 2^m,5.
- 2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus, e nevoeiro, vento N 2^m,9.
- 4) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 4^m,0.

Observações simultaneas — Bahia. Dia 9: bar. 761,90, ther. can. 25,0, céu, claro, vento E. moderado choveu hontem.

Dia 7. Rio Grande do Sul: bar. 764,60, ther. cent. 10,4 céu, claro, vento SW moderado.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores de Cascadura fo' no dia 10 do corrente, o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	790	643	1.433
Entraram.....	23	24	47
Sahiram.....	23	27	50
Falleceram.....	4	1	8
Existem.....	779	646	1.425

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 287 consultantes, para o quoes se aviaram 352 receitas.

Fizeram-se duas exsrações de dentes e duas obturações.

E no dia 11 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	779	646	1.425
Entraram.....	21	10	31
Sahiram.....	4	7	11
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	798	637	1.435

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 116 consultantes, para os quoes se aviaram 252 receitas.

Fizeram-se 31 extração de dentes.

EDITAES E AVISOS

Corte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 50, appellant Estevão Carreaga, appellada a justiça acha-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da camara criminal de 16 do corrente.

Secretaria da Corte de Appellação, 13 de setembro de 1892.—O secretatio, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Brigada Policial

PAGAMENTO AOS FORNECEDORES

O conselho administrativo paga sabado 17 do corrente, do meio-dia ás 2 horas da tarde, as contas relativas ao mez de junho findo, prevenindo-se aos fornecedores que serão multados em 5% sobre a totalidade de suas contas, na forma da condição 8^a do respectivo contracto, os que deixarem de comparecer ou não se fizerem representar por procurador especialmente habilitado.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 13 de setembro de 1892.—*Carlos Alberto da Cunha*, major honorario secretario.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que os corretores de fundos publicos desta praça, Eduardo Rios Gomes e Leopoldo Figueira, foram exonerados a seu pedido em sessão de hontem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 13 de setembro de 1892.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 58

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes disposições e occurrencias:

Nomeações

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados:

10^o batalhão de infantaria
Major-fiscal, o capitão do 12^o batalhão da mesma arma, *Eugenio Marques da Silva*.

13^o batalhão de infantaria
1^a companhia — Tenente, o alferes *José Alves Teixeira*;

Alferes, *Gustavo Falaise*.

2^a companhia — Tenente, *Ricardo Antonio Machado*;

Alferes, *Antonio Vieira de Araujo Vianna*.

3^a companhia — Tenente, *Ernesto Lobo*;

Alferes, *Arthur Vieira Machado*.

4^a companhia — Tenente, *Alfonso Ferreira Cardoso Guimarães*;

Alferes, *Custodio Silveira de Souza*.

2^o regimento de cavallaria

Tenente quartel-mestre, o alferes do 3^o esquadrão, *Alberto Corte Real*.

batalhão de artilharia de posição

1^a bateria

2^o tenente, o cidadão *João Antonio Dias*;

4^a bateria

2^o tenente, o cidadão *José Antonio Rodrigues Nunes*.

4^o batalhão de infantaria

2^a companhia — alferes, o cidadão *Arthur Adolpho Martins*;

3^a companhia — alferes, o cidadão *Eurico Madeira Machado*.

3^a batalhão da reserva

estado maior

Major, o capitão *Luiz Ferreira Maciel*;

Tenente-secretario, o tenente quartel-mestre *Fortunato Augusto de Oliveira*;

Terente g^o quartel-mestre, o alferes *Raul do Sampaio Vianna*;

Capitão cirurgião, o Dr. *João da Gama Castro*.

2^a companhia — tenente, o tenente secretario *João Christiano da Costa Monteiro*.

Alferes, o cidadão *Antonio Joaquim Pinto*.

4^a companhia — capitão, o tenente *Manoel Gonçalves da Rosa Junior*.

Inspecção de saule

A junta medica, na inspecção de saude a que se procedeu no dia 1 do corrente mez neste quartel general, deu os seguintes pareceres a respeito de cada um dos Srs. officiaes e guardas abaixo mencionados:

1^o regimento de cavallaria

Cabo de esquadra, *José Francisco Martins de Azevedo*.—Curavel em dous a tres mezes.

1^o batalhão de infantaria

Guarda, *Domingos Lopes do Couto*.—Incapaz para todo o serviço.

5^o batalhão de infantaria

Guarda, *Francelino Manoel Antonio*.—Prompto para todo o serviço.

6^o batalhão de infantaria

Guarda, *João Antonio d'Avila Junior*.—Incapaz para todo o serviço.

7^o batalhão de infantaria

Tenente, *João Augusto de Figueiredo*.—Curavel de um a dous mezes.

Tenente, *Francisco Martins Gonçalves*.—Curavel em dous a tres mezes.

Guarda, *Geraldo Francisco Xavier de Lima*.—Incapaz para todo o serviço.

Guarda, *Joaquim Francisco dos Santos*.—Incapaz para o serviço activo.

Guarda, *Alvaro José de Freitas*.—Incapaz para todo o serviço.

Guarda *Antonio Valente da Costa*.—Esperado.

Guarda, *Pedro Alves de Oliveira*.—Esperado.

Guarda, *Francisco Caetano de Almeida França*.—Incapaz para todo o serviço.

Guarda, *Joaquim Moreira de Souza Fontes*.—Incapaz para o serviço activo.

Guarda, *Candido Theodoro de Oliveira*.—Incapaz para todo o serviço.

Guarda, *Oscar de Azevedo Machado*.—Incapaz para todo o serviço.

Guarda, *Martiniano Candido da Silva*.—Idem.

Guarda, *Adolpho Sodré Peçanha*.—Idem.

10º batalhão de infantaria

Guarda, Julio José de Mendonça Netto—Incapaz para o serviço activo.

11º batalhão de infantaria

Guarda, Ignacio da Silva Teixeira—Incapaz para o serviço activo.

Demissões

Por decreto de 2 do corrente, foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes:

7º batalhão de infantaria

O alferes da 3ª companhia, Manoel Ferreira Bittencourt.

Batalhão de artilharia de posição

1ª bateria—Os 1ºs tenentes, Oscar de Mendonça Taylor e Henrique Pinheiro.

O 2º tenente Dr. Antonio Maximo Martins Cardoso.

9º batalhão de infantaria

4ª Companhia—Os alferes Francisco Guerra Frigoso e Ernesto Mendes.

Decretos declarados sem effeito

Por decretos de 2 do corrente foram declarados sem effeito os decretos:

De 22 de junho ultimo, na parte em que nomeou o cidadão Luiz Felipe Sampaio Vianna para o posto de alferes da 2ª companhia do 7º batalhão de infantaria não ter o referido cidadão accedido o alludido posto.

De 24 de maio ultimo, que nomeou o cidadão Francisco Gonçalves da Silva para o posto de alferes da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria, visto não ter o mesmo cidadão accedido o mencionado posto.

Transferencia

Por decreto de 2 do corrente foi transferido para a reserva, ficando aggregado ao respectivo 2º batalhão o alferes, do 3º batalhão de infantaria, Alberto Barbosa.

Reforma

Foi reformado no posto de tenente coronel, o major honorario do 1º batalhão da reserva, José Thomaz de Cantuaria (decreto de 2 do corrente).

Melhoramento de reforma

Concedeu-se melhoramento de reforma no posto de tenente-coronel ao major reformado da guarda nacional desta capital, Jacintho Ferreira Lopes (decreto de 2 deste mez.)

Gradações

Por decreto de 2 do corrente, concedeu-se a gradação dos postos immediatamente superiores aos seguintes officiaes da guarda nacional desta capital:

Major-cirurgião da 1ª brigada de infantaria, Dr. Innocencio Affonso Cavalcanti de Albuquerque;

Capitães, Braz Nicolau Nogueira da Gama, Manoel Zeferino Martins, Manoel Corrêa de Seixas, Manoel Jacintho Nogueira da Gama Filho e Guilherme Calheiros da Graça Filho.

Rectificação

Por portaria de 3 do corrente declarou-se que para o posto de capitão-cirurgião do 12º batalhão de infantaria, foi nomeado por decreto de 28 de junho ultimo, o Dr. Archias Eurico Cordeiro, e não Archias Eurico Coelho.

Official chamado a serviço

O Sr. tenente secretario do 3º batalhão de infantaria, Alfredo Romão Quinteira deverá se apresentar a este Quartel General dentro do prazo de oito dias, convenientemente uniformizado, para objecto de serviço.

Dispensa do serviço

Pelo Ministerio da Justiça foram dispensados do serviço da guarda nacional desta Ca-

pital o alferes do 5º batalhão de infantaria Galdino da Silva Barboza, enquanto exercer o respectivo emprego no Thesouro Nacional, e o cidadão Eduardo Ferreira Martins, qualificado guarda da 4ª companhia do 4º batalhão de infantaria (Avisos de 10 do corrente).

Official addido

Passa a addido ao 2º regimento de cavallaria, até segunda ordem e por conveniencia do serviço, o Sr. tenente do 1º regimento da mesma arma Manoel Vaz Madeira.

Mudança para fóra da Capital Federal

Pelo Ministerio da Justiça foi autorizado este commando superior a mandar passar ao capitão cirurgião do 2º batalhão de infantaria Dr. Lourival Jorge Mazarredo Souto, guia de mudança na forma do art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, para a capital do estado do Rio de Janeiro (Aviso de 9 do corrente).

Apresentações

Dos Srs. tenente-coronel commandante do 13º batalhão de infantaria, engenheiro civil, Fernando Pereira da Silva Continentino, que em 9 do corrente assignou o competente termo de promessa e tomou posse, major Antonio Moura Teixeira da Motta, por ter sido nomeado para o mesmo 13º batalhão; capitães Joaquim Henrique de Castro, Manoel dos Santos Pereira e Henrique Alves Antunes; tenentes Francisco Baptista da Silva, Honorio dos Santos Pimentel e Alfredo Carlos da Luz, e alferes Baptista Segundo Iriate, Antonio Cancio de Pontes e Custodio José de Campos, por terem sido igualmente nomeados para o mencionado batalhão; major Guilherme Calheiros da Graça Filho, por ter sido graduado no referido posto.

Licenças

Por este commando superior concederam-se as seguintes licenças:

Por quatro mezes, ao capitão da 2ª companhia do 8º batalhão de infantaria, Ernesto Diniz do Amaral, para tratar de negocios de seu interesse (officio de 30 de agosto ultimo);

Por quatro mezes, ao alferes da 3ª companhia do 4º batalhão da reserva, Trajano Bracet, para identico fim (officio de 5 deste mez);

Por sessenta dias, ao major fiscal do 1º regimento de cavallaria, Luiz Augusto de Carvalho, para tratar de negocio de seu interesse (officio de 13 do corrente);

Por quatro mezes ao guarda do 7º batalhão de infantaria, Julio Augusto Moreira da Silva (idem);

Por igual tempo, ao 1º sargento do 9º batalhão de infantaria, Emilio Arthur Soares Guimarães (idem).

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 13 de setembro de 1892.—Estevo José Ferraz, general de brigada.

Recebedoria

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Por esta recebedoria se faz publico que requereram aforamento de terrenos na Fazenda de Santa Cruz os cidadãos abaixo: Domingos de Souza Bastos, 22 metros á rua do Mirante.

Antonio Marques de Lemos Bastos, 2 lotes de 22 metros cada um, á rua da Matriz.

Os proponentes se sujeitam ás instrucções de 30 de outubro de 1891, que entre outras obrigações, impõe a de construir dentro de um anno.

Quem pretender estes terrenos apresente até o dia 30 do corrente, requerimento dirigido ao Sr. ministro da fazenda por intermedio desta recebedoria ou da Superintendencia de Santa Cruz.

Recebedoria da Capital Federal, 13 de setembro de 1892.—O administrador, J. C. Cavalcanti.

Arsenal de Marinha

EXAMES DE MACHINISTAS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que os exames dos individuos que pretendem obter cartas de machinistas de navios mercantes effectuar-se-hão nos dias 15, 16 e 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, neste estabelecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1892.—Eugenio Candido da Silveira Rodrigues, secretario.

Escola Superior de Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general de brigada Francisco José Teixeira Junior, director desta escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, a contar de hoje até 12 de janeiro do proximo virdouro anno, fica aberta na secretaria, pela segunda vez, a inscripção de candidatos ao concurso para preenchimento do lugar de professor da aula do primeiro periodo do curso tecnico de artilharia.

As materias que constituem esta aula são: stereotomia, desenho de fortificações e machinas de guerra.

Na conformidade do art. 307 do regulamento de 12 de abril de 1890 só poderão inscrever-se os officiaes que tiverem o curso de engenharia militar pelo regulamento de 17 de ou pelo de 9 de março de 1889.

No acto da inscripção devem os candidatos apresentar licença do governo e fé de officio.

As provas do concurso começarão dentro do prazo de 3 mezes depois de encerrada a inscripção e consistirão em defeza de these, dissertação escripta, prelecção oral e prova pratica nas materias que a permitirem.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 12 de setembro de 1892.—Felippe Ferreira Alves, major secretario.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

O Sr. Eduardo Augusto Pinto de Abreu é convidado a comparecer na Secretaria da Intendencia da Guerra a fim de firmar o contracto de compra de polvora que fez a 4 de agosto findo, incorrendo na multa 5%, sobre o valor dessa compra, se não o fizer até o dia 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1892.—O secretario, A. B. da Cunha Aguiar.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES DA PRIMEIRA EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1892

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 do proximo mez de outubro, se achará aberta esta secretaria a inscripção para os exames das cadeiras e aulas dos diversos cursos desta escola, relativos á primeira época do anno lectivo de 1892.

Faço tambem sciente que, de 24 desse mez a 5 de novembro seguinte, serão dados os talões para pagamento das taxas de exame, os quaes deverão ficar entregues na secretaria até ao dia 7 do mesmo mez, comprovando ter feito o respectivo pagamento.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, de 1 a 22 de outubro, os requerimentos dos candidatos a exame das materias precisas para ob-

tenção do título de agrimensor e dos que pretendem prestar exames dos preparatórios necessários para admissão no primeiro anno do curso geral: *algebra, geometria, trigonometria rectilínea e desenho geometrico e elemental.*

São dispensados de requerer inscripção os alumnos matriculados, quanto ás moterías a que se referirem suas matriculas, bastando que façam na época devida o pagamento da segunda prestação das respectivas taxas.

Findos os prazos supra indicados, ninguém será mais admittido á inscripção, nem o pagamento das taxas, salvo motivo provado de força maior; deixando de ser incluído nas relações do exame quem não tiver satisfeito em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 13 de setembro de 1892.—O secretario, Augusto Saturnino da Silva Diniz.

EDITAL

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia de Molhados, Cereaes e Commissions para dentro do prazo de um mez que correrá da data da primeira publicação do presente edital effectuarem o pagamento de suas entradas de capital em atraso de 20 % do valor de cada uma de suas acções e multa de 2 % ao mez, sob pena de serem as mesmas vendidas em leilão por sua conta e risco

O Dr. Affonso Lopes de Miranda juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia de Molhados, Cereaes e Commissions foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:—Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia de molhados, Cereaes e Commissions, com sede nesta praça, que tendo feito chamadas de capital na importancia de 20 % do valor de cada acção, além dos 10 % anteriormente realísados, chamadas cujo prazo terminou em 15 de julho de 1891, deixaram de fazer as respectivas entradas os accionistas seguintes, dossuidores de 50 acções cada um.—Companhia Expeditora de Mercadorias, Sergio de Faria Mascarenhas Lemos, Estanislão Antonio da Silva, Custodio Olivio de Freitas Ferraz e José Cardozo Pereira. Requer, por isso a supplicante a V. Ex. na forma dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, haja de distribuir esta afim de que o juiz a quem tocar seu conhecimento mande passar editaes que serão publicados dez vezes em duas folhas de maior circulação e affixados no logar do costume, citando os accionistas supra-mencionados para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação, effectuarem suas entradas em atraso, com a multa de 2 % ao mez a contar de 15 de setembro de 1891, como prescreve o art. 9º dos estatutos da companhia supplicante, sob pena de serem as acções vendidas em leilão, por conta e risco dos possuidores.—P. a V. Ex. deferimento. E.R.M.—Rio, 19 de agosto de 1892.—Eugenio de Valladão Costa Preta, advogado. Tem uma estampilha de 200 rs. inutilisada. Despacho. Ao Dr. Miranda.—Rio, 22 de agosto de 1892.—Silva Mafra. Despacho. D. e A. notifique-se por edital publicado dez vezes durante um mez no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 22 de agosto de 1892.—Miranda. Em virtude deste despacho, se passou o presente, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados da Companhia de Molhados, Cereaes e Commissions para sciencia de que são obrigados dentro do prazo de um mez que correrá da 1ª publicação deste, a effectuarem o pagamento de suas entradas de capital em atraso de 20 % do valor de cada uma das 50 acções que cada um possui, com a multa de 2 % ao mez, a contar de 15 de setembro de 1891, como prescreve o art. 9º dos estatutos da companhia supplicante, sob pena

de serem as suas acções vendidas em publico leilão, por conta e risco dos seus possuidores. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, e um delles affixado no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de agosto de 1892. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, o subscrevi.—Affonso Lopes de Miranda.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 13

O British Bank adoptou a taxa official de 11 7/16 d. sobre Londres, de manhã, e os outros bancos affixaram a de 11 3/8 d., mas o primeiro elevou sua taxa a 11 5/8 d. durante o dia, e todos sacaram a taxas mais altas do que as das tabellas.

Houve movimento menos que regular, conservando-se, porém, o mercado muito firme. As transacções realísadas durante o dia foram em letras bancarias de 11 1/2 a 11 3/4 d., em papel repassado de 11 5/8 a 11 3/4 d. e em papel particular aos extremos de 11 5/8 a 11 15/16 d.

A' ultima hora os bancos sacavam a 11 3/4 d. contra banqueiros, e havia poucos tomadores para o papel particular a 11 7/8 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$. 11 3/8 a 11 5/8, a 90 d/v
Pariz, por franco.... 820 a 838 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco 1\$012 a 1\$034, a 90 d/v
Italia, por lira..... 840 a 848 rs., a 3 d/v
Portugal..... 375 a 385 %/o, a 3 d/v
Nova-York, por dollar 4\$350 a 4\$410, á vista.

Cotações officiaes

Soberanos

Soberanos..... 20\$600

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o. 1:020\$000
Ditas idem, idem..... 1:021\$000
Ditas convert. miudas, 4 %/o..... 1:080\$000

Bancos

Banco da Republica..... 72\$000
Dito idem..... 72\$500
Dito idem..... 73\$000
Dito do Brazil, 2ª serie..... 140\$500
Dito idem, idem..... 141\$000

Companhias

Comp. Minas S. Jeronymo..... 4\$500

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1892.—O presidente, Thomas Rabello.—O secretario, Julio de Aquino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 13 do corrente nas estações de S. Diogo e Maritima

Desde 1 do mez

Aguardente....	—	72 pipas.
Assucar.....	—	9.000 kilogs.
Algodão.....	—	41.095 »
Café.....	420.228	5.441.421 »
Carvão vegetal.	17.894	425.746 »
Couros secos e salgados.....	—	53.746 »
Fumo.....	4.950	41.224 »
Madeiras.....	—	4.985 »
Queijos.....	6.532	78.038 »
Taucinho.....	5.431	55.735 »
Diversas.....	11.893	160.220 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Commissions e Ensaque de Café

ACTA DA SESSÃO DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Aos 29 de agosto de 1892, ao meio-dia, na sala das reuniões da assemblea geral da Companhia de Commissions e Ensaque de Café, á rua de S. Bento n. 40, em virtude da convocação feita pelo *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 29 do proximo findo mez, repetida posteriormente, e nestes ultimos dias no *Jornal do Commercio*, reuniram-se e acharam-se presentes 18 Srs. accionistas da dita companhia representando o numero de 4.575 acções correspondentes a mais de dous e meio terços do capital, segundo e como consta do respectivo livro de presença, numero este mais que sufficiente para, de accordo com os estatutos, funcionar a assemblea geral em sessão não só ordinaria como extraordinaria; pelo que, e de accordo com o disposto no art. 21 dos estatutos da companhia, occupando a cadeira da presidencia da assemblea o Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado, director presidente, convidou para servirem de 1º e 2º secretarios os accionistas Leandro Augusto Martins e major João Carlos Roquete, os quaes, aceitando, tomaram logar junto do Sr. presidente que, dando por organizada a mesa, declarou aberta a sessão da assemblea geral ordinaria e extraordinaria da companhia, acrescentando que *ipso facto* a presente sessão será dividida em duas partes, tratando-se na primeira dos assumptos concernentes á discussão do relatorio de contas, parecer do conselho fiscal sobre as mesmas, interesses da administração a ella ligados, eleição de um director e do novo conselho fiscal e seus supplentes; e na segunda parte somente do assumpto especial e extraordinario sobre nova reforma de estatutos; uma e outra parte nos termos da convocação feita pela imprensa. Antes, porém, de proseguir poz o Sr. presidente em discussão a redacção da ultima acta da assemblea geral ordinaria de 31 de agosto do anno proximo findo; como nenhuma observação fosse sobre ella feita o submettida a votos, foi ella aprovada.

Passando-se a tratar da primeira parte da sessão, foi pelo Sr. presidente apresentado, em nome da directoria, o relatorio de contas com os balanços e mais annexos e o parecer do conselho fiscal relativos ao 2º anno de administração findo a 30 de junho do corrente anno, tendo sido pela assemblea dispensada a leitura do mesmo relatorio e annexos, por serem já conhecidos pela publicação feita no *Libro Official* n. 229 de 23 do corrente mez, e de conformidade com a lei, foi feita pelo 1º secretario a leitura somente do parecer do conselho fiscal, que concluiu pela approvação das ditas contas e actos da directoria e da proposta por ella feita no mesmo relatorio, para que a importancia dos lucros suspensos que figuram no balanço de 30 de junho proximo passado seja toda (60:112\$506) applicada á amortisação da conta de ir,corporaçao.

Entrando em discussão e tendo sido prestadas pelo Sr. presidente e pelo Sr. director secretario tenente-coronel Zacarias Borba dos Santos algumas explicações que foram pedidas pelo Sr. accionista Manoel Cardoso de Gouvêa sobre o estado da liquidação da firma Nominato Lima & Comp. para com a companhia, e reservando-se o mesmo accionista o direito de sobre este ponto apresentar á mesa um requerimento antes do encerramento da sessão: não havendo quem mais quizesse a palavra, deu o Sr. presidente por encerrada a discussão. Postos a votos, foram unanimemente approvados o parecer do conselho fiscal, o relatorio de contas, seus annexos, a proposta

sobre os lucros suspensos nelles contidas e, finalmente, todos os actos da directoria, tendo esta e os membros do conselho fiscal presentes se absteio de votarem.

Passando-se á eleição de um director para preenchimento definitivo do logar que interinamente estava occupando, de director thesoureiro, o accionista Sr. José Antonio Ribeiro, de accordo com os estatutos, e tendo corrido a votação por escrutinio secreto, abstendo-se de votar o mesmo accionista, foi elle eleito por unanimidade de votos. E procedendo-se por igual modo quanto ao novo conselho fiscal e seus supplentes, foram eleitos por maioria absoluta de votos em dous escrutínios secretos, no primeiro para conselho fiscal os accionistas commendador Custodio Martins de Souza (releito), Stella & Comp. (releitos) e Leandro Augusto Martins; e no segundo, para supplentes os accionistas major João Carlos Rodarte, Manoel Cardoso de Gouvêa e Rebello, irmão & Comp.

Usando da palavra o Sr. accionista Manoel Cardoso de Gouvêa enviou á mesa, depois de fundamentear, o seguinte requerimento:

«Requeiro que se faça constar na acta o protesto que nestes termos faz a presente assemblea geral contra os prejuizos que a firma em liquidação Nominato Lima & Comp. possa por ventura vir a dar á companhia, já por ter um dos seus socios solidarios quebrado o compromisso solemne e expontaneamente tomado pela mesma firma e approvedo na assemblea geral da constituição da companhia, já por estar findo o prazo de dous annos, dentro do qual a mesma firma responsabilizou-se a pagar á companhia o desfalque que pela falta de pagamentos por parte de alguns de seus ex-committentes impontuaes pudesse haver na importancia que lhes foi paga de 100:000\$, pela qual ella transferiu á companhia o activo e passivo de sua casa conforme o balanço que então apresentou.»

Posto em discussão, e depois de algumas considerações feitas pelos Srs. directores presidente e secretarios, foi acceito e approvedo o requerimento com o protesto nos termos mencionados.

Estando finda a primeira parte da sessão, o Sr. presidente declarou entrar-se na segunda parte, que constitue a da sessão extraordinaria; e de accordo com estatutos, com a lei e com a convocação feita, e pela presença de accionistas que representam mais de 2 1/2 terços do capital, apresentou á assemblea, mandando ler pelo Sr. 1º secretario, a seguinte proposta, já opprovada pelo conselho fiscal, de *Nova reforma de estatutos da companhia*.

Motivos

Srs. accionistas — A reforma que foi necessario fazer-se, dos nossos estatutos, teve por fim principal, senão unico, a redução e transformação do capital da companhia, o conseguintemente só podia comprehender a alteração e modificação de muito poucos artigos.

Após esta reforma, e de accordo com ella; e como consequencia logica dos factos anteriores, teve a companhia de passar por outras modificações e reduções, não só quanto ao seu pessoal administrativo, mas também quanto ao seu desenvolvimento economico, que *ipso facto*, reclamam a imprescindivel necessidade de outra reforma, quer quanto a outros artigos, quer quanto a uns já reformados de seus estatutos.

Acresce ainda a circumstancia de deverem ficar de accordo com as posteriores reformas da legislação das sociedades anonymas alguns outros de seus artigos. Por isso vem a directoria apresentar-vos a seguinte proposta de:

Nova reforma de estatutos da Companhia de Commissão e Ensaque de café

Art. 6.º Substitua-se pelo seguinte:

O accionista é responsavel pela quota do capital das acções que subscrever ou lhe fo-

rem cedidas por qualquer titulo, e não será admittido a votar enquanto não effectuar os pagamentos das entradas para as quaes tiver sido chamado, pagando mais o juros de 1 % ao mez sobre as entradas retardadas á data da expiração do prazo estipulado na convocação; salvo á directoria o direito de, desde logo, proceder de conformidade com o disposto no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do regulamento approvedo pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Art. 19

Substitua-se o 1º periodo pelo seguinte:

Cada grupo de 5 acções dá direito a um voto, não podendo porém o accionista ter direito a mais de 100 votos qualquer que seja o numero de acções que possua ou represente (o mais como está).

Art. 23

Substitua-se pelo seguinte:

A companhia será administrada por uma directoria composta sómente de 3 membros, que escolherão entre si o lugar de presidente, secretario e thesoureiro, os quaes se substituirão nos impedimentos temporarios de qualquer delles de accordo com o art. 28 da presente reforma.

Art. 26

Substitua-se o ultimo periodo pelo seguinte:

As resoluções serão tomadas por maioria de votos presentes e nos casos de comparecimento de um só director ou divergencia de dous unicos que comparecerem, não podendo ser adiada a sessão, tomarão parte nesta um ou dous, como no caso couber, dos membros do conselho fiscal que para esse fim serão convidados na ordem de votação, ou em que estiverem servindo.

Art. 27

Em vez de 100 diga-se 50 acções.

Art. 28

Substitua-se pelo seguinte:

Em caso de vaza de administrador, e se a juizo da directoria houver necessidade de preenchê-la, proceder-se-ha de conformidade com o disposto no art. 103 do regulamento approvedo pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e mais leis em vigor.

Art. 33

Substitua-se pelo seguinte:

Os membros da directoria se revesarão nos diversos trabalhos de modo porém que as operações de maior responsabilidade, como cheques e outras, sejam sempre assignadas por mais de um director.

Art. 34

Substitua-se pelo seguinte:

O honorario annual da directoria será de 12:000\$ para cada um dos tres directores, pagos mensalmente. Além do honorario perceberá mais a directoria a porcentagem de 6 % sobre os dividendos distribuidos, a qual será repartido em partes iguaes.

Art. 35

Substitua-se pelo seguinte:

A directoria poderá ter a observar um regulamento interno que julgar conveniente ao serviço da administração, independente de approvação da assemblea geral.

Art. 36

Supprima-se o paragrapho unico deste artigo da reforma e dos estatutos.

Art. 39

Substitua-se pelo seguinte:

O conselho fiscal, sempre que for convidado fora dos casos previstos no ultimo periodo do

art. 26 da presente reforma, assistirá as reuniões da directoria com o voto sómente consultivo, e tem a faculdade de convocar nos casos previstos pela lei, extraordinariamente, a assemblea geral.

Art. 47

Substitua-se o 2º periodo pelo seguinte:

Todos os casos ommissos nestes estatutos e suas reformas e os dependentes do enterpretação, serão regulados pelos já citados decretos n. 850, de 13 de outubro de 1890, e pelo regulamento approvedo pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e mais legislação que se achar em vigor.

Art. 48

Substitua-se pelo seguinte:

De accordo com os art. 23, 28, e 34 da presente reforma, ficam supprimidos os logares de vice-presidente e de gerente na directoria, e esta, pelo tempo que falta para completar o prazo estatuido de 6 annos, fica constituida pelos actuaes directores: Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado presidente, tenente-coronel Zacarias Borba dos Santos, secretario, e José Antonio Ribeiro thesoureiro.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1892.—A directoria *Manoel Vieira dos Santos Machado*.—*Zacarias Borba dos Santos* e *José Antonio Ribeiro*.

Entrando em discussão e depois de varias considerações, foi esta proposta de reforma de estatutos unanimemente approveda.

Pedi então a palavra o Sr. accionista Manoel Cardoso de Gouvêa e propoz, após algumas considerações que fez, o seguinte:

«1º, que o art. 34 da reforma dos estatutos, ora approveda, seja considerado em vigor desde o dia 1 de julho proximo findo;

2º, que seja consignado na acta desta sessão um voto de louvor e reconhecimento á actual directoria não só pela intelligencia, seriedade, criteriosos esforços e incessante dedicação, com que tem ella gerido e administrado os negocios da companhia, mas também, pela boa orientação, admiravel tino, harmonia de vistas de seus membros, salvaguardando os interesses dos accionistas em operações resolvidas e executadas com a maior abnegação e honestidade em assignaladas vantagens para a companhia, qual a que, além de outras, foi cogitada por um dos seus membros o tenente-coronel Zacarias Borba, adoptada e posta em pratica com facilidade tal que importou em nada menos do que a salvação da companhia de imminente naufragio de que se achou ella ameaçada.»

Posta a votos foi esta proposta acceita e approveda unanimemente.

Pelo Sr. presidente foram dirigidas á assemblea as mais sinceras e francas expressões da profunda gratidão que lhe ficava gravada em seu coração e nos de seus collegas da directoria, não só pela extrema generosidade com que a assemblea acabava de animar os seus prosequirem no cumprimento de seus arduos deveres, á que jámais se furtarão, como também pelo comparecimento dos Srs. accionistas, e das resoluções tomadas, attestado seguro do interesse que tomam pelo progresso da nossa companhia animando e auxiliando assim tão efficaçamente os esforços de sua administração.

Pelo director secretario, tenente-coronel Zacarias foram igualmente dirigidas á assemblea expressões de gratidão pela referencia de seu nome no voto de louvor; e pelo director thesoureiro foi também manifestado á assemblea o seu reconhecimento pela sua effectiva eleição.

Ninguém mais pedindo a palavra e como nada mais houvesse a tratar, e tendo sido resolvido pela assemblea á requerimento do accionista João Gomes dos Reis que ficasse a mesa autorizada a assignar também pelos accionistas que precisassem se retrair antes de concluida a presente acta deu o Sr. pre-

idente por encerrada a sessão; da qual para constar fiz lavrar e conferei a presente acta que vai assignada pela mesa e por todos os accionistas então ainda presentes e subscripta por mim Leandro Augusto Martins 1º secretario que como tal também assigno.

Manoel Vieira dos Santos Machado, presidente.

Leandro Augusto Martins, 1º secretario.

João Carlos Rodarte, 2º secretario.

Manoel Cardoso de Gouvêa.

E. P. Lacase.

Pelo Banco Sul Americano e por si Luiz Augusto de Magalhães, (presidente.)

Barão de Campolide.

Zacarias Borba dos Santos.

Alfredo Augusto Rodrigues Valle.

Oscar Rodrigues Valle.

João Gomes dos Reis.

José Antonio Ribeiro.

Avelino A. Magalhães digo Estella & Comp.

Custodio Martins Souza.

Rebello & Silva.

Dr. Ameliano Vieira Werneck Machado por si e pp. de Joaquim Barbosa dos Santo Werneck.

Eu Leandro Augusto Martins, 1º secretario da mesa, fiz extrahir conferei e subscreevo a presente copia. — Rio de Janeiro 3 de setembro de 1892. — *Leandro Augusto Martins.*

N. 1893 — Certifico que foi archivado hoje nesta repartição sob o n. 1893 em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta de assembléa geral ordinaria e extraordinaria da Companhia de Comissões e Ensaque de Café, realisada no dia 29 de agosto ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de setembro de 1892.

Sobre uma estampilha de 5\$ e outra de 500 reis estava assignado. — O official maior, *Manoel do Nascimento Si vz.*

Ao lado estava o sello grande da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Companhia das Minas de Ouro-Falla

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 20 DE AGOSTO DE 1892

A's 3 horas da tarde do dia 20 de agosto de 1892, no escriptorio da Companhia das Minas de Ouro-Falla, á rua do Rosario n. 43, achando-se reunidos 15 accionistas, representando 1.071 acções, como consta do livro de presença, o Sr. Dr. Charles Bailly, presidente da companhia convida a assembléa a designar um presidente para dirigir os trabalhos.

A assembléa aclama o Sr. João Kétéle, que convida para secretarios os Srs. Drs. Paulo Leclerc e tenente Carlos Jorge Bailly.

O Sr. presidente declara que os accionistas presentes, representando mais de dous terços do capital, na forma da lei sobre sociedades anonyms e de accordo com o § 3º do art. 22 dos estatutos da companhia, está constituída a assembléa geral extraordinaria que deve reformar os estatutos da companhia, de conformidade com a deliberação da assembléa geral de 30 de julho proximo passado, cuja acta vai ser lida pelo 1º secretario.

Lida a acta da assembléa geral de 30 de julho, é posta em discussão e approvada.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Jules Géraud, director-thesoureiro da companhia para ler o projecto de reforma dos estatutos e parecer do conselho fiscal.

« Em obediencia á resolução da assembléa geral de 30 de julho, temos a honra de apresentar á assembléa extraordinaria o projecto de reforma dos estatutos que segue:

Art. 2.º O capital é de 200:000\$, dividido em 2.000 acções de 100\$ cada uma, inteiramente realisado.

Ari. 6.º Em vez de 100 acções diga-se 20 acções.

Art. 12. O ordenado do director tecnico será de 600\$ mensaes, e o ordenado de cada um dos outros dous directores será de 300\$ mensaes.

Art. 13. Em vez de 5 % diga-se 7 %, em vez de semestres diga-se annuaes, e em vez de repartidos igualmente entre os tres directores, diga-se sendo 3 1/2 % para o director tecnico e repartidos igualmente entre os dous outros directores.

Art. 18. Em vez de 2 % diga-se 3 % e em vez de semestres diga-se annuaes.

Art. 18 bis. Em vez de semestralmente diga-se annualmente, e depois de dividendos accrescente-se em fevereiro e agosto de cada anno.

Art. 21. Em vez de julho diga-se outubro, na qual serão apresentadas as contas até 30 de junho, com o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal.

Charles Bailly, presidente. — Jules Géraud, thesoureiro. — Jules Duclou, director tecnico.

« O conselho fiscal é de parecer que seja approvada a reforma dos estatutos acima apresentada para corresponder ás necessidades da companhia. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1892. — *E. Couret, — J. Kétéle, — L. Fortin.* »

Concluida a leitura, o Sr. presidente declara que põe em discussão a reforma dos estatutos, que é encerrada logo em seguida, por ninguem pedir a palavra. Passa-se á votação da reforma dos estatutos. O Sr. Emile Lambert propõe que sejam votados englobadamente todos os artigos, o que é unanimemente approvado, como também a reforma dos estatutos, tal qual foi proposta pela directoria.

O Sr. presidente dá a palavra ao director-thesoureiro, que declara que a directoria em razão da reforma dos estatutos agora votados, tem a honra de apresentar a proposta seguinte:

« Para augmento do capital social na importancia de 50:000\$, fica a directoria autorizada a emitir 500 acções de 100\$ cada uma, integralisadas de uma só vez, dando preferencia aos accionistas e aceitando em pagamento os debentures da companhia ao par. — *Ch. Bailly, director-presidente. — Jules Géraud, director-thesoureiro. — J. Duclou, director-technico.* »

Sendo posta em discussão esta proposta, é approvada.

O Sr. Dr. Charles Bailly propõe que seja inserido nesta acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do nosso bom amigo e membro do conselho fiscal, o Sr. Victor Milhas, o que é unanimemente approvado.

O Sr. Lambert propõe que a acta desta assembléa seja assignada pela mesa e pelos directores presidente e thesoureiro, o que é approvado.

Nada mais havendo a discutir, o Sr. presidente levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

(Assignados) *J. Kétéle*, presidente da assembléa. — *Dr. Paulo Leclerc*, 1º secretario. — *Tenente Carlos Jorge Bailly*, 2º secretario. — *Dr. Charles Bailly*, director-presidente. — *Jules Géraud*, director-thesoureiro.

Companhia das Minas de Ouro-Falla

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 6 DE SETEMBRO DE 1892

A's 3 horas da tarde de 6 de setembro de 1892, no escriptorio da Companhia das Minas de Ouro-Falla, á rua do Rosario n. 43, achando-se reunidos 12 accionistas representando 1.379 acções, como consta do livro de presença, o Sr. Dr. Charles Bailly, presidente da companhia, declara que havendo numero de accionistas mais que sufficiente, representando mais de dous terços do capital, acha-se perfeitamente constituída a assembléa geral extraordinaria que tem por fim verificar o

augmento do capital e convida a assembléa a designar um presidente para dirigir os trabalhos.

A assembléa aclama o Sr. João Kétéle que convida para secretarios os Srs. Dr. Paulo Leclerc e tenente Carlos Jorge Bailly.

O Sr. presidente convida o 1º secretario a ler a acta da ultima assembléa de 20 de agosto proximo passado. Acabada a leitura, a acta é approvada.

O Sr. presidente dá a palavra ao director-thesoureiro o Sr. Jules Géraud, que declara que, em obediencia á deliberação da assembléa geral de 20 de agosto, a directoria em 25 do mesmo mez, abriu a subscrição das 500 novas acções de 100\$ integralisadas de uma só vez.

A directoria teve a satisfação de ver immediatamente coberta a subscrição, não podendo até satisfazer a todos os pedidos. Em consequencia no dia 26 de agosto, a directoria depositou 5:000\$ no Banco da Republica, segundo o recibo que entrega ao Sr. presidente, o qual convida o 1º secretario a dar leitura deste documento.

« Na qualidade de thesoureiro do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, recebi do Sr. Jules Géraud, como director-thesoureiro da Companhia das Minas de Ouro-Falla, a quantia de 5:000\$, decima parte do augmento do capital de 50:000\$, subscripto, de accordo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 20 do corrente mez, quantia que fica depositada neste banco para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1892. — O thesoureiro do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, *Aug. Perret.* »

Em consequencia, o Sr. presidente convida a assembléa para dar por verificado o augmento do capital da companhia, na importancia de 50:000\$, o que é unanimemente approvado.

O Sr. Dr. Louis Fortin propõe que a acta desta assembléa seja assignada pela mesa e pelos directores, presidente e thesoureiro, o que é approvado.

O Sr. presidente levanta a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — *J. Kétéle*, presidente. — *Dr. Paulo Leclerc*, 1º secretario. — *Tenente Carlos Jorge Bailly*, 2º secretario. — *Dr. Charles Bailly*, director-presidente. — *Jules Géraud*, director-thesoureiro.

N. 1.894 — Certifico que foram archivadas hoje nesta repartição, sob n. 1.894, em virtude de despacho da Junta Commercial, as actas das assembléas geraes extraordinarias da Companhia das Minas de Ouro-Falla, realisadas nos dias 20 de agosto ultimo e 6 do corrente, em que foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos com augmento de capital e verificado este.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de setembro de 1892. — O official maior, *Manoel do Nascimento Silva.* — Estavam duas estampilhas do valor de 5\$500, devidamente inutilisadas, e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Banco Agrícola do Brazil

De accordo com os estatutos, convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, no salão do banco Rural Hypothecario, á rua da Quitanda n. 105, a fim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e para a eleição de director, membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1892. — O presidente, *A. El'oy da Camara.*

Companhia Industrial de Instrumentos de Engenharia Nautica e Optica

2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembleia geral extraordinaria no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua dos Ourives n. 48, para resolver sobre uma proposta da directoria, que importa reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1892.— O director-secretario, *Carlos Tavares de Mattos*.

Companhia de Comissões e Ensaque de Café

Tendo o Sr. commendador José Pereira da Rocha Paranhos comunicado a esta companhia ter-se extraviado a cautela, de sua propriedade, n. 65 de 147 debentures da mesma companhia, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar da data em que for esta publicada, não apparecendo reclamação em contrario, lhe será dada nova cautela, ficando aquella sem effeito.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1892.— O presidente, *Manoel Vieira dos Santos Macha*o.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Aufreio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho. Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179. 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 Ce 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decretos. 733 A Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	13\$000
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800
Candido Mathews da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	5\$700
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	13\$600
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	8\$700
Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 703.....	26\$000
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	10\$300
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211-A e 740.....	135\$400
Companhia Engenheiros Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762....	20\$400
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	66\$200
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	121\$700
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	106\$600
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	80\$500
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	88\$400
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	34\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	9\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	6\$000
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	9\$200
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silva e Souza Junior. Decreto n. 331..	75\$000
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F. Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	8\$300
Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	16\$600
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	164\$000
Empresa de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	51\$200
Empresa União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	17\$400
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	13\$500
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias). Decreto n. 719.....	8\$000
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	14\$400
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo, Decreto n. 1161.....	6\$500
Felippe Wanderley e outro. Decreto n. 1183.....	241\$200
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	12\$800
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	14\$800
Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	106\$400
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	77\$000
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	
João Ferreira Lemos (Companhia Construtora e Commercio Paula Mavrink)—Decreto n. 507.....	
João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818...	
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....	
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	
Joaquim Xavier Carneiro da Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	
José J. Drummond. Decreto n. 375	
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa. Decreto n. 530.....	
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	
Pierre Labourdenne Saint Jullou. Decreto n. 1247.....	
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	
Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 483.....	
Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite, Decreto n. 1049	